DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX Nº 2451 PORTO VELHO - RO TERÇA - FEIRA , 06 DE MAIO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão-Sepog.....34
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos...
Secretaria do Estado de Saúde.....36
Secretaria de Estado de Educação.....
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...42
Sec. de Estado de Justiça.....44
Defensoria Pública 48
Sec. de Assistência Social.....51
Secretaria de Estado de Finanças.....
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....53
Departamento de Estradas e Rodagem...54
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..
Tribunal de Contas.....
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 54
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.835, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 20.933.952,94 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.349, de 24 de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC , Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R$ 20.933.952,94 (vinte milhões, novecentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**20.933.952,94**
16.001.12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	335041	3208	880.280,31
16.001.12.368.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	339030	3212	242.901,10
		339033	3212	267.032,17
		339039	3212	2.670.342,50
		449052	3212	3.165.714,96
		449051	3212	230.466,95
		319004	3222	550.000,00
		319113	3222	120,00
		339030	3222	999.604,51
		339033	3222	193.807,45
		339036	3222	1.466.836,02
		339039	3222	6.067.351,73
		339049	3222	13.800,00
		339093	3222	10.650,00
		449052	3222	4.175.045,24
			TOTAL	**R$ 20.933.952,94**

DECRETO N. 18.836, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 53.736.128,66 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.348, de 24 de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R$ 53.736.128,66 (cinquenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo, tem como objetivo atender os Convênios, Repasses e Programas da SEDUC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO I SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**53.736.128,66**
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	3208	3.572.203,70
16.001.12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	335041	3208	4.647.906,30
		335041	3222	17.045.748,14
16.001.12.368.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	339014	3212	191.160,00
		339030	3212	25.820,00
		339039	3212	3.168,95
		449052	3212	119.000,00
		449051	3212	4.483.920,67
		339030	3222	716.694,07
		339033	3222	201.948,80
		339036	3222	55.000,00
		339039	3222	17.470.749,40
		449051	3222	5.202.808,63
			TOTAL	**R$ 53.736.128,66**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO II EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		8.220.110,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		8.220.110,00
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		8.220.110,00
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		8.220.110,00
17213500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	S		8.220.110,00
17213501	TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	S	3208	8.220.110,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		40.692.949,04
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		40.692.949,04
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		40.692.949,04
17213500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	S		40.692.949,04
17213599	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	S	3222	40.692.949,04
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		4.823.069,62
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		4.823.069,62
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		4.823.069,62
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	S	3212	4.823.069,62
			TOTAL	**R$ 53.736.128,66**

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCELO DE LIMA AROUCA**, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de MANAUS/AM, no período de 23 de abril de 2014 a 25 de abril de 2014, a fim de participar do Curso de Gestão de Assistência Farmacêutica - Educação a Distância, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de MANAUS/AM, no período de 23 de abril de 2014 a 26 de abril de 2014, a fim de participar das Orientações para as Oficinas Regionais do SISAN, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, 1º TEN. PM, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 07 de maio de 2014 a 09 de maio de 2014, a fim de participar na condição de monitor da disciplina de Atendimento Pré-Hospitalar Tático, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, JULIO PAULO DE LIMA CAMPOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Resíduos Urbanos e Industriais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, JUCILENE SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte do Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2014, ODILON REDONDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Infraestrutura, da Coordenadoria de Infraestrutura, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, VANESSA LIMA SOVIERZOSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de abril de 2014, GILMAR MAIA FEITOSA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100048894, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Ajudante de Ordem do Comandante Geral, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2014, JULIANA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2014, ÁGATA CRISTIAM TAVARES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de abril de 2014, IVAN RIBEIRO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2014, LEANDRO SERPA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2014, 3SGT PM RE 100058021 JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2014, MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Publicidade, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logistica e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2014, ELIZAMAR OLIVEIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logistica e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2014, SUELEN OLIVEIRA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Núcleo Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logistica e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de março de 2014 publicado no diário oficial nº.2415 de 11 de março de 2014 que designou, a contar de 11 de fevereiro de 2014, JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de janeiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2395 de 6 de fevereiro de 2014 que nomeou, a contar de 15 de janeiro de 2014, JOSIAS FERREIRA RUFINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de fevereiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2406 de 21 de fevereiro de 2014 que nomeou, a contar de 3 de fevereiro de 2014, IRAILTON SOUZA BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, GERLANDIO MARQUES SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de março de 2014, publicado no diário oficial nº 2432 de 3 de abril de 2014, que designou a contar de 18 de fevereiro de 2014, ELISSON LEMOS DE LIMA, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Onde se Lê

símbolo FG-1 de Chefe de Segurança

Leia-se

símbolo FG-3 de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2014, BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2013, JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300061301, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, LEVI MAURO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, MARIA LUCINEA GOMES DE MORAIS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300024405, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 14 de março de 2014, EVERSON RODRIGUES DE CASTRO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300104633, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, GERALDO CARLOS VELOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2014, CARLOS HENRIQUE CAMPOS MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2014, AUGUSTO FERNANDES NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Executivo, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2014, 3SGT PM RE 100048387 PEDRO FRANKLINS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2014, CICERO RODRIGUES DE NEGREIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de abril de 2014, GILMAR FRANCO CATELAN, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088204, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, VALDINEI BENTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097760, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2014, TAHUANA ISABEL PIEROTE DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Executor de Projeto III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2014, CARLA SANTOS CRESPO MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, CLODOALDO DANTAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2014, MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Sistemas de Comerc. E Transp. De Prod. Florestais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, FERNANDA APARECIDA RODRIGUES , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2014, KACIANNI MORETTO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093404, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2014, LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Projetos e Convênios, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, EVERTON IAGO DARSIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, MARCELO CARVALHO DE CASTRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116532, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, JOSE CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092863, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, JORGE LINO TOMIATTI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116358, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, FABIANO CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097787, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Geral da Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de fevereiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2406 de 21 de fevereiro de 2014 que nomeou, no período de 3 de março de 2014 a 30 de maio de 2014, LEONARDO MILANI MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Agricultura Familiar , da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093281, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2014, ZAQUEU VIEIRA RAMOS, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2014, FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de março de 2014, ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087925, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de março de 2014, ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060996, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de março de 2014, FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060531, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de março de 2014, GILMAR MENDES SOARES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088295, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2014, MARCUS AURELIO MENDONCA DANIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de março de 2014, SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042282, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, KEOMA STEFANE AMORIM SANTOS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300109354, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2014, CREMILDA QUEIROZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2014, RITA GAMA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097780, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2014, LURDES DE VARGAS MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, IRENIO PAES NETO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093096, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, BENILDE SPAGNOL, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088374, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, MAURICIO DIOGENES OLIVER DE MORAES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042501, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2014, MAXSUEL PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, RUINEI ALVES DA CUNHA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116253, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097652, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, ALDAIR BARBOSA COIMBRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116343, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2014, AMETHISTA SOARES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, HANARA TALITA DUPONT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, ROSANA GEORGIA COLETO BUENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, MOACIR SIMOES LUCAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116567, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300122584, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral Administrativo de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2014, MARCIO VICENTIN, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098890, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, RICHARD CARNEIRO VALENCIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098871, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116954, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087916, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, CLAUDINEI MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, CRISTIANO DA SILVA COELHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116322, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, IOSNIQUISSON ALEX BRAGA DE SA COSTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116797, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2014, MONICA NASCIMENTO MELO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300115630, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2014, RACHEL FRANCISCA CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, DEISE RAFAELE DE AGUIAR CIDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, ADRIANA PINTO AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, CARLONES SILVA NORBERTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093259, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2014, CRISANARA MAZA DE TOLEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2014, MAURO LUIZ BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, ROMARIO DA SILVA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 16 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n° 2385 de 22 de janeiro de 2014, que nomeou, no período de 1 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, **EDMA MARIA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 10 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n° 2381 de 16 de janeiro de 2014, que nomeou, no período de 1 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, **LEILA GIANE CARDOZO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, **EDMA MARIA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de2013, **LEILA GIANE CARDOZO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 18 de março de 2014, publicado no DOE 2433 de 04/04/2014 que autorizou a viagem do servidor **LUIZ CLAUDIO FERNANDES**, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 17 de março de 2014 a 19 de março de 2014, a fim de participar de reunião entre Coordenador da DTB/IBGE/RJ e a SEPLAN/MT referente ao conflito da Gleba IGUE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

..., no período de 17 de março de 2014 a 19 de março de 2014,...

LEIA-SE

..., no período de 18 de março de 2014 a 19 de março de 2014,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 27 de janeiro de 2014, publicado no DOE 2390 de 31/01/2014 que autorizou a viagem dos servidores ALCEMIR DA SILVA CAMPOS, CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR, FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS, RAFAEL VALE DO NASCIMENTO, AGENTES PENITENCIÁRIOS, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de GOIÂNIA/GO, no dia 30 de janeiro de 2014, a fim de realizar recambiamento de preso conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

..., no dia 30 de janeiro de 2014,...

LEIA-SE

..., no dia 30 de janeiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2014,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 18 de fevereiro de 2014, publicado no DOE 2409 de 26/02/2014 que autorizou a viagem dos servidores **MARCO ANTONIO PEREIRA**, AGENTE PENITENCIARIO e **VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA**, AGENTE PENITENCIARIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 19 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2014, a fim de recambiamento de preso conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

..., no período de 19 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2014,...

LEIA-SE

..., no período de 19 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2014,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 10 de janeiro de 2014, publicado no DOE 2384 de 21/04/2014 que autorizou dos servidores CAIO CUSTODIO SILVA, CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR, DANIEL MARTINS BENICIO, VANDERLEI MORAIS PEREIRA, AGENTES PENITENCIÁRIOS, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de HUMAITÁ/AM, no período de 13 de janeiro de 2014 a 14 de janeiro de 2014, a fim de recambiamento de custodiado conforme determinação judicial, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

..., CAIO CUSTODIO SILVA, CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR, DANIEL MARTINS BENICIO, VANDERLEI MORAIS PEREIRA,...

LEIA-SE

..., CAIO CUSTODIO SILVA, DANIEL MARTINS BENICIO, VANDERLEI MORAIS PEREIRA,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 08 de abril de 2014, publicado no DOE 2440 de 15/04/2014 que autorizou dos servidores MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO, PAULO RENAN RODRIGUES VASQUES, SERGIO REGO DO NASCIMENTO, SILVIA MARIA DA SILVA PIRES, AGENTES PENITENCIÁRIOS, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 05 de abril de 2014 a 07 de abril de 2014, a fim de recambiamento de preso conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

..., no período de 05 de abril de 2014 a 07 de abril de 2014,....., autorizou dos servidores MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO, PAULO RENAN RODRIGUES VASQUES, SERGIO REGO DO NASCIMENTO, SILVIA MARIA DA SILVA PIRES,..

.**LEIA-SE**

..., no período de 22 de abril de 2014 a 24 de abril de 2014,....., autorizou dos servidores FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA, PAULO RENAN RODRIGUES VASQUES, SERGIO REGO DO NASCIMENTO, SILVIA MARIA DA SILVA PIRES,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2014, WANIR CAVALHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2014, JOSE ALVES MAGALHAES NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, da Coordenadoria de Infraestrutura, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2014, EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Coordenador Chefe da COOSIST, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2014, DENITZ SOUZA AULER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, ISRAEL DA SILVA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2014, FABRICIO APARECIDO BERTAGLIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, a fim de participar de reunião técnica de Coordenadores nos Estados do PAR Municipal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de abril de 2014 a 21 de abril de 2014, a fim de participar do Encontro Nacional - 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional + 2 Anos Internacional da Agricultura Familiar, Campesina e Indígena, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ DE JESUS AHUMADA MOLINA**, MEDICO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 26 de maio de 2014 a 30 de maio de 2014, a fim de participar do curso de Técnica de Alongamento e Reconstrução Óssea (Cirurgia Ilizarov), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ DE JESUS AHUMADA MOLINA**, MÉDICO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 28 de julho de 2014 a 1º de agosto de 2014, a fim de participar do curso de Técnica de Alongamento e Reconstrução Óssea (Cirurgia Ilizarov), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ DE JESUS AHUMADA MOLINA**, MÉDICO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 22 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2014, a fim de participar do curso de Técnica de Alongamento e Reconstrução Óssea (Cirurgia Ilizarov), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA**, MÉDICO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 24 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2014, a fim de participar do curso de Técnica de Alongamento e Reconstrução Óssea (Cirurgia Ilizarov), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ DE JESUS AHUMADA MOLINA**, MÉDICO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 25 de maio de 2015 a 29 de maio de 2015, a fim de participar do curso de Técnica de Alongamento e Reconstrução Óssea (Cirurgia Ilizarov), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 23 de abril de 2014 a 26 de abril de 2014, a fim de participar do Treinamento Regional do Censo Escolar da Educação Básica ano 2014, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA
SUBGERENTE DA SAE/GE

-MARIA TEREZA PRESCILIANO
ASSIS BECCARIA PROFESSOR CLASSE C

-OTACILIO ANTONIO DE MELO
COORD. DA SAE/GE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SIDNEY EDUARDO REGO MAIO FILHO**, ASSESSOR, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de abril de 2014 a 24 de abril de 2014, a fim de participar de audiência pública para discussão quanto à implantação e obrigatoriedade do uso do simulador de direção veicular, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 168/2014/DELTA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00507-00/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Grupo Farmacológico – Reidratantes Parenterais, Nutrientes, Águas e sais minerais) visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitalares e ambulatoriais), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/ RO.Valor Estimado: **R$ 13.269.845,40.** Data de Abertura: 20/05/2014 às 9h00min (Horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 05 de maio de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2014/BETA/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1501.00074-00/2014.
OBJETO: Aquisição de material permanente (Notebook com Tela LED 14"BrightView de alta definição com diagonal de 35,5 ..., e Máquina fotográfica e filmadora digital de alta definição Full HD, resolução 3D, com 30 X Zoom óptico...), conforme os termos das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/ RO. **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R$ 19.011,34. **DATA DE ABERTURA**: **20 de maio de 2014 às 09h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 05 de maio de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro Equipe BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 231/2014/SUPEL/RO - tipo "menor preço" - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.01113-00/2014/SEDUC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer **refeições preparadas**, do tipo Self-Service, sendo: três refeições diárias - café da manhã, almoço e jantar, nas 09 (nove) Regionais dos Jogos Escolares de Rondônia/2014, nas 02 (duas) Fases Finais (Infantil e Juvenil) e Jogos Escolares da Juventude Brasileira/2014; e 04 (quatro) refeições diárias - café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar para os Jogos Escolares Especiais de Rondônia/2014 em fase única, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **VALOR ESTIMADO: R$ 2.020.577,02 - DATA DE ABERTURA: 20 de Maio de 2014 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373
EDITAL: disponível para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Maiores informações por meio do telefone (69) 3216-5318, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), ou através do e-mail **elosupel.ro.gov@hotmail.com**.
Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2014.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.
Processo Administrativo: **01.1420.05387-00/2013-DER/RO**
Objeto: **Elaboração de Projeto de Engenharia de Obras de Artes Especiais – Ponte em concreto pré-moldado protendido e plano de controle ambiental – PCA, sobre o Rio Jamari, localizada na Rodovia BR – 421, km 2.0, trecho: entre BR 364/Montenegro, com extensão aproximada de 120,0 metros. No municipio de Ariquemes/RO**. Valor Estimado: R$ **206.543,64**. Projeto/Atividade: **1129.1013** - Fonte: **3215** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **06 de junho de 2014** às **10h00min**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 28 de abril de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 031/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **01.1420.00597-01/2014-DER/RO**
Objeto: **Contratação de Empresa para Construção de Pavimento de Bloco de Concreto Intertravado nas Alamedas do Setor 01 com Extensão de 4.000m**, no(s) município(s) de **Ariquemes/RO**. Valor Estimado: R$ **2.270.549,85**. Projeto/Atividade: **2057.1384** - Fonte: **3215** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **12 de junho de 2014** às **10h00min**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 05 de maio de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso de Suspensão de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 211/2014/GAMA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: **01.1108.00008-00/2014**
Objeto: Aquisição **Registro de Preços Permanente** para eventual e futura aquisição de plataformas de trabalho, de armazenamento, assentos, divisórias e produtos confeccionados em aço, com montagem e/ou instalação, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Governo de Rondônia.
O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 050/GAB/SUPEL, de 01/11/2013, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, a fim de subsidiar resposta às impugnações interpostas à licitação.
Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro EQ. GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 071/2014/DELTA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: **01.1712.00005-0000/2014**.Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender o Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II, por um período de 12 (doze) meses, **a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.**
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que com base na retificação da Gerência Administrativa/ SESAU, informa que o mesmo sofreu alterações. Desta forma, foi elaborado o Adendo Modificador I, constante na íntegra nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. DATA: 19/05/2014 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-5318 ou pelo email delta@supel.ro.gov.br. Porto Velho, 05 de maio de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN.
Pregoeiro da SUPEL/RO
ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1420.00390-0001/2014/DER/RO.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Consumo Cal, Cimento, Prego, Eletrodos e Outros para atender as necessidades deste DER-RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 034 de 01 de Setembro de 2013, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que conforme pedido de esclarecimento encaminhando via e-mail a esta Equipe de Licitação Zeta/Supel em tempo hábil pela empresa MAGMA SOLDAS, o qual foi analisado pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO, informam as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.supel.ro.gov.br:

· NO PREÇO MÉDIO E VALOR TOTAL DO QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS – ANEXO III DO EDITAL: item 13;
· NO AVISO DE LICITAÇÃO.
Havendo divergência nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a **sessão de abertura para o dia 16 de maio de 2014 às 09h00 (horário de Brasília),** permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2014.

MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira da ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300120677

AVISO DE REAGENDAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 085/CEL/ 2013/SUPEL/RO

UASG: 925373

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através da Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 20/ GAB/SUPEL, de 04 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2228, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que em cumprimento ao Art. 21 § **2º Inciso I alínea "b",** o certame inicialmente programado para o dia 27 de janeiro, fica reagendado para o dia **25 de junho de 2014 às 09h00min (Horário de Rondônia)**, na sala de licitações da SUPEL, sito a Avenida Farquar – Palácio Rio Madeira, Curvo 3º - 1º andar.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.02180-00/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI (ADULTA, CARDIOLOGICA, PEDIATRICA E NEONATAL), PARA ATENDIMENTO DOS USUARIOS NO AMBITO DO ESTADO DE RONDONIA.
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: **(0XX) 69.3216-5139**, através do email celsupelro@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, Bairro: Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Curvo 3 – 1º Andar, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente/CEL/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01-1420.00339-01/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES - DER
PREGÃO ELETRÔNICO 106/2013

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE DETENTORA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados que foi substituída a detentora dos itens 01, 02, 03, 04 e 16. Os referidos itens foram cancelados para a empresa DEISE LUISA LTDA - ME e registrado para as empresas: item 01- NAYR CONFECÇOES LTDA, ao valor de R$ 27,68, item 02: NAYR CONFECÇOES LTDA, ao valor de R$ 27,68, item 03- GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME, ao valor de 28,00, item 04- GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME, ao valor de 28,00, item 16- BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA – EPP ao valor de R$6,58. O cancelamento dos itens, bem como, a substituição de detentora foram efetivados de acordo com parecer jurídico nos autos, bem como, com fundamento no artigo 25, inciso II, do Decreto 18.340/2013, e ainda de acordo com o disposto no artigo 64 § 2º da Lei 8.666/93.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 05 de maio de 2014.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 717/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1501.00024-00-2013
OBJETO: TRANSMISSÃO DE DADOS PARA SESDEC

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a empresa detentora, que a Ata de Registro de Preços nº 67/2014 - serviços de transmissão de dados para SESDEC, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 25.03.2014, sofreu alterações substanciais na planilha demonstrativa dos preços registrados. Desta forma, torna-se sem efeito a planilha publicada no DOE supra mencionado, passando a ata a vigorar nos termos anexos.

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 05 de Maio de 2014.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 25/03/2014 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2014

							EMP. 01 - CONSÓRCIO SESDEC-RO/DADOS			PREÇO REGISTRADO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BANDA	CONSUMO ESTIMADO	Preço estimado instalação	Preço estimado mensal do Link	Preço estimado mensal do CPE	PREÇO REGISTRADO INSTALAÇÃO	PREÇO REGISTRADO MENSAL DO LINK	PREÇO REGISTRADO MENSAL DO CPE	EMPRESA DETENTORA
1	Internet Dedicado Terrestre	100Mbps	1	2.800,00	59.333,33	2.400,00	500,00	34.688,00	1.735,00	OI S/A
2	Internet Dedicado Terrestre	40Mbps	4	2.800,00	33.333,33	2.400,00	500,00	19.390,00	660,00	OI S/A
3	Internet Dedicado Terrestre	10Mbps	6	1.666,67	10.866,67	650,00	500,00	9.215,00	275,00	OI S/A
4	Internet Dedicado Terrestre	2Mbps	20	1.533,33	2.233,33	650,00	500,00	1.725,00	275,00	OI S/A
5	Internet Dedicado Terrestre	512Kbps	10	1.316,67	1.283,33	2.150,00	500,00	925,00	275,00	OI S/A
6	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS ou outro protocolo semelhante)	100Mbps	3	2.800,00	60.333,33	2.400,00	500,00	37.015,00	1.735,00	OI S/A
7	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS ou outro protocolo semelhante)	40Mbps	4	2.800,00	33.000,00	2.400,00	500,00	19.300,00	660,00	OI S/A
8	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS ou outro protocolo semelhante)	20Mbps	6	2.800,00	19.000,00	2.400,00	500,00	11.100,00	275,00	OI S/A
9	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS ou outro protocolo semelhante)	10Mbps	6	1.533,33	10.766,67	650,00	500,00	5.600,00	275,00	OI S/A
10	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS ou outro protocolo semelhante)	6Mbps	10	2.500,00	5.500,00	650,00	500,00	3.545,00	275,00	OI S/A
11	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS ou outro protocolo semelhante)	2048Kbps	100	1.366,67	1.833,33	246,67	500,00	976,00	275,00	OI S/A
12	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS ou outro protocolo semelhante)	1024Kbps	150	1.333,33	1.466,67	246,67	500,00	756,00	275,00	OI S/A
13	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS ou outro protocolo semelhante)	512Kbps	100	1.333,33	1.150,00	246,67	500,00	675,00	275,00	OI S/A
14	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS ou outro protocolo semelhante)	256Kbps	100	1.333,33	950,00	246,67	500,00	605,00	275,00	OI S/A
15	SISTEMA DE GERENCIAMENTO POR LINK	Não se aplica		263,33	303,33	0,00	220,00	200,00	0,00	OI S/A
16	Acessos Internet Banda Larga Móvel	1Mbps	100	78,33	106,33	0,00	2,47	39,00	0,00	OI S/A
17	Acessos de Comunicação de Dados móvel para Handset C/ APN e VPN	3G/GPRS/EDGE	200	1.066,67	163,30	0,00	1.064,76	80,00	0,00	OI S/A
18	Tablet - Solução de Comunicação de dados embarcado nas viaturas	1Mbps	150	2.000,00	126,33	0,00	929,00	69,90	0,00	OI S/A
19	Acesso GPRS	64Kbps	300	78,33	44,30	0	1,00	17,99	0,00	OI S/A

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL

DADOS DA DETENTORA
RAZÃO SOCIAL: OI S/A
CNPJ:76.535.764/0001-43
ENDEREÇO:RUA DO LAVRÁDIO, 71 - CENTRO
CIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ
REPRESENTANTE: Maria Zenaide de Carvalho
CPF.420.576.552-53

PORTARIA Nº 019/GAB/SUPEL, DE 10 ABRIL DE 2014.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752, a Comissão Especial de Licitação, Presidente e os respectivos Membros, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/ 93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal n°. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação da CEL:

I – PRESIDENTE
a) SILVIA CAETANO RODRIGUES

II - MEMBROS:
a) VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
b) IZAURA TAUFMANN FERREIRA
c) NILTON GONÇALVES DE LIMA JÚNIOR

Art. 2º Fica designada como **Presidente Substituto o membro VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR** a qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3° Revogar a Portaria n° 020/GAB/SUPEL, de 01 de Abril de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com **efeitos retroativos a 01 de Abril de 2014.**

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 020/GAB/SUPEL, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/ 93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal n°. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação da CEL:

I – PREGOEIRA
a) SILVIA CAETANO RODRIGUES

II – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
a) VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
b) IZAURA TAUFMANN FERREIRA
c) NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR** o qual desempenhará atividades na ausência e impedimentos do titular.

Art. 3° Revogar a Portaria n° 012/GAB/SUPEL, de 24 de Março 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com **efeitos retroativos a 01 de Abril de 2014.**

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 077/2014/SUPEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 636/2013
PROCESSO: Nº 01-1712.01709-00/2012

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV: FARQUAR Nº 2986 – COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO MADEIRA 1º ANDAR BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, **Senhor Márcio Rogério Gabriel** e a(s) **empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único** desta Ata, **resolvem** promover **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual aquisição de material de consumo, a pedido da Secretária de Estado da Saúde, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de impressos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:

6.3.1. **Deverá** ser efetuada a entrega no ALMOXARIFADO DA SESAU, LOCALIZADO À AVENIDA RIO MADEIRA, Nº 603, NO BAIRRO LAGOA, PORTO VELHO, RONDÔNIA. Telefone: (69) 3216-2203 / (69) 3216-5475.

6.3.2 Os dias de funcionamento são de SEGUNDA A SEXTA DAS 7:30 AS 13:30 HORAS**.**

6.4 DO PRAZO DE ENTREGA; Será no **Máximo de até 30 (trinta) dias** para entrega total do objeto**,** a partir da data do recebimento da nota de empenho.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos

fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além de cumprir todas as obrigações definidas no termo de referência e no edital, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:
Qualificadas no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Resumo do Censo Diário, 100X 1 Via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl. 32 em anexo.	120,00	BLOCO	CB	R$ 8,22	R$ 4,15	-49,51	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0002	Mapa Estatístico Nosológico, 100x 1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl. 33 em anexo.	120,00	BLOCO	CB	R$ 8,22	R$ 5,41	-34,18	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0003	Levantamento Diário do Name, 100x1 via, formato 21x29,7 /1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl. 34 em anexo.	120,00	BLOCO	CB	R$ 8,22	R$ 4,66	-43,31	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0004	Requerimento de Prontuário, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl. 35 em anexo.	240,00	BLOCO		R$ 7,78	R$ 4,68	-39,85	SANTOS & BARRETO LTDA
0005	Solicitação de Prontuário da Maternidade, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl. 36 em anexo.	120,00	BLOCO	CB	R$ 7,30	R$ 4,50	-38,36	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0006	Solicitação de Prontuários nas Clínicas, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl. 37 em anexo.	120,00	BLOCO	CB	R$ 7,30	R$ 5,16	-29,32	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0007	Ficha de identificação de paciente c/ infecção hospitalar (Procedimento Cirúrgico), 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl. 38.	120,00	BLOCO	CB	R$ 8,22	R$ 6,33	-22,99	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0008	Formulário PTFD, 100x1, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl. 39	120,00	BLOCO		R$ 8,22	R$ 6,54	-20,44	SANTOS & BARRETO LTDA
0009	Ficha de Notificação de IH, 100x1, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl. 40	120,00	BLOCO		R$ 8,22	R$ 6,62	-19,46	SANTOS & BARRETO LTDA
0010	Ficha de Acidente de Trabalho, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl. 41	120,00	BLOCO		R$ 8,22	R$ 6,33	-22,99	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0011	Formulário do Berçário conforme peso, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 42.	120,00	BLOCO		R$ 8,22	R$ 5,12	-37,71	SANTOS & BARRETO LTDA
0012	Solicitação de Analise Laboratorial de leite artificial, 100x1 via 15x20/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 43	120,00	BLOCO		R$ 8,11	R$ 4,08	-49,69	SANTOS & BARRETO LTDA
0013	Ficha Adicional Notumo,100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 44	3.942,00	BLOCO	CB	R$ 6,83	R$ 0,32	-95,31	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0014	Ficha Laudo Médico de Radiologia, 50x2 via, formato 21x29, 7/1x0 cor, papel sulfite 75g, papel Autocopiativo, conforme modelo fl 45	744,00	BLOCO	CB	R$ 12,48	R$ 1,29	-89,66	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0015	Ficha Questionário de Mamografia, 100x1 via, formato 21x29,77/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 46	144,00	BLOCO		R$ 19,25	R$ 13,88	-27,90	GRAFICA E EDITORA NWM LTDA - ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2014

0016	Formulário Receituário Médico, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 47Marca CB	6.000,00	BLOCO	CB	R$ 3,77	R$ 2,16	-42,71	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0017	Ficha de Resultado de mamografia, via 100x1 via, formato 21x29, 7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 48	144,00	BLOCO	CB	R$ 7,70	R$ 4,23	-45,06	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0018	Ficha de Requisição de mamografia, 100x1 via, formato 21x29, 7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 49	3.744,00	BLOCO	CB	R$ 7,52	R$ 3,68	-51,06	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0019	Ficha de Requisição de Material de consumo, 100x1 via 21x29, 7/1x0 cor, papel sulfite 75g, carbonada, conforme modelo fl 50	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 10,65	R$ 3,07	-71,17	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0020	Ficha de Solicitação de Reparo, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 51	636,00	BLOCO		R$ 5,42	R$ 2,51	-53,69	SANTOS & BARRETO LTDA
0021	Ficha de Preparo de Exames, 100x1 via, formato 15x20/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 52	144,00	BLOCO	CB	R$ 8,95	R$ 4,44	-50,39	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0022	Ficha de Termo de Consentimento, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 53	144,00	BLOCO	CB	R$ 18,80	R$ 5,62	-70,11	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0023	Ficha Social Hospitalar (ortopedia, medica, UTIS, AD, cardio, inf., e UCE, psq., cirl e oncologia, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 54	480,00	BLOCO	CB	R$ 12,17	R$ 4,68	-61,54	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0024	Ficha Social Pediatria I, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 55	48,00	BLOCO		R$ 23,25	R$ 16,66	-28,34	GRAFICA E EDITORA NWM LTDA - ME
0025	Ficha Social Pediatria II e Oncopediatria, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 56	96,00	BLOCO	CB	R$ 21,63	R$ 5,83	-73,05	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0026	Ficha Social Berçário, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 57	100,00	BLOCO		R$ 21,10	R$ 16,90	-19,91	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0027	Ficha Social C.O/Maternidade, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 58	110,00	BLOCO		R$ 21,10	R$ 15,36	-27,20	SANTOS & BARRETO LTDA
0028	Ficha Social Cirúrgica II, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 59	48,00	BLOCO	CB	R$ 23,25	R$ 10,20	-56,13	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0029	Ficha de Encaminhamento Semas, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 60	6,00	BLOCO	CB	R$ 25,37	R$ 20,33	-19,87	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0030	Ficha de Encaminhamento Social, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 61	12,00	BLOCO	CB	R$ 21,33	R$ 19,16	-10,17	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0031	Ficha de Laudo Medico-TFD, 100x1, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 62	5,00	BLOCO	CB	R$ 32,07	R$ 28,00	-12,69	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0032	Ficha de Cadastro de Pacientes-TFD, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 63	5,00	BLOCO	CB	R$ 30,25	R$ 26,00	-14,05	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0033	Ficha p/ Autorização p/ entrada nas Clinicas, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 64	5,00	BLOCO	CB	R$ 25,43	R$ 14,00	-44,95	CORDEIRO E BATISTA LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2014

0034	Ficha p/ Autorização Saída de Veículos, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 65	3,00	BLOCO	CB	R$ 41,00	R$ 28,33	-30,90	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0035	Ficha de Declaração de Residência, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 66	3,00	BLOCO	CB	R$ 34,20	R$ 25,00	-26,90	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0036	Ficha Memorando solic. Laudo Medico/Name, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 67	5,00	BLOCO		R$ 40,50	R$ 27,80	-31,36	GRAFICA E EDITORA NWM LTDA - ME
0037	Ficha de Protocolo de Laudo Medico, 100x1 via, formato 15x20/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 68	3,00	BLOCO	CB	R$ 32,80	R$ 20,00	-39,02	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0038	Ficha Laudo para Solicitação/Autorização Proced. Ambulatorial, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 69	2.460,00	BLOCO	CB	R$ 6,95	R$ 3,45	-50,36	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0039	Ficha de Relatório do Caso Social, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 70	3,00	BLOCO	CB	R$ 32,80	R$ 26,66	-18,72	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0040	Ficha de Autorização p/ Sepultura de Membro e Aborto, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 71	24,00	BLOCO	CB	R$ 14,10	R$ 6,66	-52,77	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0041	Ficha de Quadro de Agendamento Consultas, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 72	3,00	BLOCO	CB	R$ 34,17	R$ 22,66	-33,68	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0042	Ficha de Solicitação de Beneficio de Espece 31 INSS, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 73	3,00	BLOCO	CB	R$ 25,10	R$ 20,00	-20,32	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0043	Ficha de Solicitação de Beneficio Prestação Continuada INSS, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 74	3,00	BLOCO	CB	R$ 25,10	R$ 20,00	-20,32	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0044	Ficha de Atestado Medico, 100x1 via , formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 75	2.460,00	BLOCO		R$ 4,05	R$ 2,37	-41,48	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0045	Formulário de Oficio p/ Receita Federal, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, papel Autocopiativo, conforme modelo fl 76	6,00	BLOCO	CB	R$ 25,43	R$ 17,50	-31,18	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0046	Formulário de Oficio p/ Instituto de Identificação Datiloscopia, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 77	6,00	BLOCO	CB	R$ 25,30	R$ 17,50	-30,83	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0047	Formulário de oficio p/ Instituto de Identificação RG, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, papel autocopiativo, conforme modelo fl 78	6,00	BLOCO	CB	R$ 25,43	R$ 19,16	-24,66	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0048	Ficha p/ Solicitação de RG, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 79	6,00	BLOCO	CB	R$ 25,30	R$ 19,16	-24,27	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0049	Formulário de Notificação e Investigação de Incidentes Transfusionais da Hemovigilância, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 80	36,00	BLOCO	CB	R$ 17,90	R$ 12,50	-30,17	CORDEIRO E BATISTA LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2014

0050	Formulário de Notificação e investigação de incidentes transfusionais 1º Notificação do caso-seguimento do caso, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 81	36,00	BLOCO	CB	R$ 17,90	R$ 13,05	-27,09	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0051	Formulário Notificação de Reação adverso a medicamentos farmacovigilância, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 82	36,00	BLOCO	CB	R$ 17,90	R$ 13,19	-26,31	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0052	Formulário de Notificação de identificação de equipamentos, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, pape sulfite 75g, conforme modelo fl 83	36,00	BLOCO	CB	R$ 17,90	R$ 13,33	-25,53	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0053	Formulário para Notificação de artigo Médico hospitalar, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 84	36,00	BLOCO	CB	R$ 17,90	R$ 7,77	-56,59	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0054	Requisição de fotocópia, 100x1 via, formato 10x15/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 85	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 2,65	R$ 1,07	-59,62	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0055	Ficha Orientação para realizar exame de ecocardiograma, 100x1 via, formato 5x8/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 86	3.600,00	BLOCO		R$ 1,95	R$ 0,91	-53,33	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0056	Autorização de Acompanhante, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 87	3.600,00	BLOCO		R$ 3,72	R$ 2,13	-42,74	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0057	Instruções para preparação do exame espirometria, 100x1 via, formato 10x15/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 88	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 2,85	R$ 1,07	-62,46	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0058	Escala de serviço, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 89	1.416,00	BLOCO		R$ 8,00	R$ 4,15	-48,13	SANTOS & BARRETO LTDA
0059	Memorando p/ nutrição, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 90	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 3,80	R$ 1,54	-59,47	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0060	Requerimento para licença médica, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 91	1.200,00	BLOCO	CB	R$ 7,75	R$ 3,20	-58,71	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0061	Preparo para realização de urografia excretora, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite, conforme modelo fl 92	5.400,00	BLOCO	CB	R$ 3,68	R$ 1,53	-58,42	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0062	Preparo para realização gastroenterologia endoscopia digestiva alta, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 93	6.000,00	BLOCO	CB	R$ 3,67	R$ 1,33	-63,76	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0063	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, papel autocopiativo, conforme modelo fl 94	4.800,00	BLOCO	CB	R$ 7,19	R$ 1,91	-73,44	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0064	Preparo para o exame de E.E.G., 100x1 via, formato 10x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 95	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 3,10	R$ 1,57	-49,35	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0065	Preparo para exame de colonoscopia e retossigmoidoscopia, 100x1 via, formato 10x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 96	3.600,00	BLOCO	CB	R$ 2,95	R$ 1,32	-55,25	CORDEIRO E BATISTA LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2014

0066	Preparo para exame de coluna completa, 100x1 via, formato 10x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 97	3.600,00	BLOCO	CB	R$ 2,95	R$ 1,23	-58,31	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0067	Ficha de encaminhamento, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 98	3.600,00	BLOCO	CB	R$ 6,45	R$ 2,50	-61,24	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0068	Laudo medico para emissão de APAC Tomografia e Ressonância Magnética, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 99	3.000,00	BLOCO	CB	R$ 6,70	R$ 2,79	-58,36	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0069	Solicitação de parecer médico, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 100	6.000,00	BLOCO		R$ 6,70	R$ 2,06	-69,25	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0070	Evolução e tratamento, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 101	1.200,00	BLOCO	CB	R$ 8,00	R$ 3,82	-52,25	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0071	Prescrição médica, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 102	5.400,00	BLOCO		R$ 6,14	R$ 0,25	-95,93	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0072	Atendimento ambulatorial, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 103	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 6,46	R$ 3,66	-43,34	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0073	Requisição de exame histopatologico MAMA, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso conforme modelo fl 104	3.600,00	BLOCO		R$ 7,27	R$ 3,21	-55,85	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0074	Ficha cadastral p/ exame de imunohistoquimica, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 105	2.400,00	BLOCO		R$ 6,46	R$ 3,91	-39,47	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0075	Laudo medico, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 106	2.400,00	BLOCO		R$ 7,74	R$ 3,68	-52,45	SANTOS & BARRETO LTDA
0076	Ficha de produção ambulatorial, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 107	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 6,46	R$ 3,73	-42,26	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0077	Requisição de citopatologico colo uterino, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso conforme modelo fl 108	1.800,00	BLOCO		R$ 7,27	R$ 3,58	-50,76	SANTOS & BARRETO LTDA
0078	Componente especializado da assistência farmacêutica, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme fl 109	1.200,00	BLOCO	CB	R$ 8,00	R$ 4,97	-37,88	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0079	Sistema de informação ambulatorial SAI-SUS, 100x1 via formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 110	2.400,00	BLOCO		R$ 7,00	R$ 3,95	-43,57	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0080	Ficha de encaminhamento -UNACON/HB, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g conforme modelo fl 111	2.400,00	BLOCO		R$ 7,00	R$ 3,91	-44,14	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0081	Requisição de exame citopatologicom-MAMA, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso conforme modelo fl 112	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 7,41	R$ 2,91	-60,73	CORDEIRO E BATISTA LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2014

0082	Orientação p/ realização de ultra-sonografia período da manhã, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 113	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 3,80	R$ 1,62	-57,37	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0083	Orientação p/ realização de ultra-sonografia (pélvica, próstata e aparelho urinário), 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 114	2.400,00	BLOCO		R$ 3,80	R$ 2,04	-46,32	SANTOS & BARRETO LTDA
0084	Orientação p/ realização de ultra-sonografia no período da tarde, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 115	2.400,00	BLOCO		R$ 3,80	R$ 2,10	-44,74	INDUSTRIA GRAFICA IMEDIATA LTDA
0085	Ficha de Guarda volume 100x1 via, formato 4,5x6/1x0 cor, papel sulfite 180g, numerada 01 a 100, conforme modelo fl 116	120,00	BLOCO		R$ 24,17	R$ 12,40	-48,70	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0086	Cartão nacional do SUS, 100x1 via, formato 6,5x8,5/1x0 cor, papel sulfite 180g, conforme modelo fl 117	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 5,38	R$ 2,25	-58,18	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0087	Ficha cartão visitas, 100x1 via, formato 8x8/1x0 cor, papel sulfite 180g, conforme modelo fl 118	2.400,00	BLOCO		R$ 8,17	R$ 2,50	-69,40	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
0088	Formulário para utilização de material de alto custo, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 119	7.200,00	BLOCO	CB	R$ 6,75	R$ 2,08	-69,19	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0089	Formulário p/ dispensação de medicamentos, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 120	744,00	BLOCO	CB	R$ 10,24	R$ 4,16	-59,38	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0090	Receituários de medicamentos controlados, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 121	6.600,00	BLOCO	CB	R$ 3,61	R$ 0,78	-78,39	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0091	Formulário de controle da dispensação de albumina humana, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 122	372,00	BLOCO	CB	R$ 11,95	R$ 3,49	-70,79	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0092	Ficha farmácia satélite de medicamento controlados por sala cirurgica, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 123	1.200,00	BLOCO	CB	R$ 8,00	R$ 2,58	-67,75	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0093	Ficha de prateleira, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 90g, frente e verso, conforme modelo fl 124	27.000,00	BLOCO	CB	R$ 3,95	R$ 1,31	-66,84	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0094	Registro diário de ligações, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 125	6.000,00	BLOCO		R$ 5,69	R$ 1,33	-76,63	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0095	Solicitação de reparos, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 126	6,00	BLOCO		R$ 25,53	R$ 22,95	-10,11	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME
0096	Autorização de saída, 100x1 via, formato 10x15/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 127	4.836,00	BLOCO		R$ 2,70	R$ 1,23	-54,44	INDUSTRIA GRAFICA IMEDIATA LTDA
0097	Controle diário de saída de veiculos, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 128.	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 6,66	-12,94	CORDEIRO E BATISTA LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2014

0098	Controle diários de saída/usuário, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 129	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 6,66	-12,94	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0099	Troca de plantão, 50x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g,duas vias carbonadas, , conforme modelo fl 130	2.424,00	BLOCO		R$ 4,47	R$ 2,47	-44,74	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
0100	Ficha de trabalho com exposição à material biológico, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 131	12,00	BLOCO		R$ 7,65	R$ 6,90	-9,80	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME
0101	Acidente de trabalho grave, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 132	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 5,83	-23,79	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0102	Acidente por Animais peçonhentos, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 133	6,00	BLOCO	CB	R$ 6,25	R$ 5,00	-20,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0103	Ficha AIDS (Paciente c/ 13 anos ou mais), 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso conforme modelo fl 134	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 6,50	-15,03	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0104	Ficha AIDS (Paciente menor que 13 anos), 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso conforme modelo fl 135	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 6,50	-15,03	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0105	Ficha criança exposta ao HIV transferência vertical, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 136	12,00	BLOCO		R$ 7,65	R$ 6,90	-9,80	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME
0106	Ficha dengue, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 137	24,00	BLOCO	CB	R$ 7,25	R$ 6,16	-15,03	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0107	Ficha doença relacionada ao trabalho/ dermatoses ocupacionais, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 138	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 6,50	-15,03	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0108	Ficha doença relacionada ao trabalho/ Ler/ Dort, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 139	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 6,50	-15,03	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0109	Ficha doença relacionada ao trabalho/ transtomos mentais, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 140	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 5,83	-23,79	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0110	Ficha doença de chagas aguda, 210mmx297mm, 75g/m2, cor branco, frente e verso, confeccionado em bloco 100fls, conforme modelo fl 141	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 5,75	-24,84	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0111	Ficha doença exantemáticas, 210mmx297mm, 75g/m2, cor branco, frente e verso, confeccionado em bloco 100fls, conforme modelo fl 142	12,00	BLOCO		R$ 7,65	R$ 5,83	-23,79	SANTOS & BARRETO LTDA
0112	Ficha de investigação de óbito de mulher em idade fértil, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 90g, conforme modelo fl 143	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 6,50	-15,03	CORDEIRO E BATISTA LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2014

0113	Ficha de investigação de óbito fetal, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 90g, frente e verso, conforme modelo fl 144	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 6,50	-15,03	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0114	Ficha de investigação de óbito infantil, 100x1 via, formato 30x63/1x0 cor, com 03 dobras, papel sulfite 90g, frente e verso, conforme modelo fl 145 e 146	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 6,50	-15,03	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0115	Ficha de investigação de óbito materno, 100x1 via, formato 30x42/1x0 cor, com uma dobra, papel sulfite 90g frente e verso, conforme modelo fl 147 e 148	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 6,50	-15,03	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0116	Ficha de notificação, 100x1 via, formato 23x21/1x0 cor, papel sulfite 90g, frente e verso, conforme modelo fl 149	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 5,66	-26,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0117	Ficha de notificação/ conclusão, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 150	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 5,66	-26,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0118	Formulário Gestante HIV, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 151	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 5,66	-26,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0119	Formulário - Hepatites virais, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 152	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 5,66	-26,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0120	Formulário - Influenza humana, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, , conforme modelo fl 153	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 5,66	-26,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0121	Formulário intoxicação exógena, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 154	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 5,66	-26,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0122	Formulário - meningite, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 155	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 5,66	-26,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0123	Formulário rota vírus, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 156	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 5,66	-26,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0124	Formulário - Sífilis em gestante, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 157	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 5,66	-26,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0125	Formulário síndrome da rubéola congênita, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso conforme modelo fl 158	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 5,66	-26,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0126	Formulário violência domestica, sexual e/ou outras violências, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 159	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 5,66	-26,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0127	Ficha de investigação óbito c/ causa Mal definida, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 90g, frente e verso, conforme modelo fl 160	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 6,25	-18,30	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0128	Ficha de sífilis congênita, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 161	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,65	R$ 6,50	-15,03	CORDEIRO E BATISTA LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2014

0129	Fomulário de solicitação de refeição externa, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 162	720,00	BLOCO		R$ 8,50	R$ 2,76	-67,53	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0130	Cardápio diário de dietas, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 163	2.900,00	BLOCO		R$ 7,34	R$ 2,91	-60,35	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0131	Cardápio individualizado, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, papel autocopiativo, conforme modelo fl 164	240,00	BLOCO		R$ 15,13	R$ 9,00	-40,52	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0132	Controle de vale-refeição emitido e recebido para acompanhantes, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 165	24,00	BLOCO	CB	R$ 7,25	R$ 6,04	-16,69	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0133	Controle de vale-refeição emitido e recebido para servidores, 50x4 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 166 a 168	24,00	BLOCO	CB	R$ 7,25	R$ 6,04	-16,69	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0134	Controle diário de acompanhantes, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 169	240,00	BLOCO	CB	R$ 14,83	R$ 6,20	-58,19	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0135	Controle diário de dieta enteral e/ou suplementação via oral, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 170	72,00	BLOCO	CB	R$ 14,83	R$ 11,38	-23,26	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0136	Controle diário de mamadas, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 171	24,00	BLOCO	CB	R$ 7,25	R$ 6,25	-13,79	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0137	Controle diário de refeições para pacientes, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 172	24,00	BLOCO	CB	R$ 7,25	R$ 6,25	-13,79	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0138	Demonstrativo mensal de fornecimento de lanches, café, leite e sucos para servidores, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 173	5,00	BLOCO	CB	R$ 25,25	R$ 21,00	-16,83	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0139	Demonstrativo mensal de fornecimento de refeição para acompanhantes, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 174	5,00	BLOCO	CB	R$ 25,25	R$ 19,00	-24,75	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0140	Demonstrativo mensal de fornecimento de refeição para servidores, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 175	5,00	BLOCO	CB	R$ 25,25	R$ 19,20	-23,96	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0141	Dez passos para uma alimentação saudável para crianças menores de 2 anos, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 176	120,00	BLOCO	CB	R$ 12,90	R$ 4,54	-64,81	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0142	Evolução nutricional, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 177	360,00	BLOCO	CB	R$ 11,75	R$ 4,27	-63,66	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0143	Ficha de dieta de pacientes, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 178	120,00	BLOCO	CB	R$ 14,35	R$ 4,54	-68,36	CORDEIRO E BATISTA LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2014

0144	Miniavaliação nutricional-MAN, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 179	360,00	BLOCO	CB	R$ 11,75	R$ 4,27	-63,66	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0145	Orientação de alta hospitalar para dieta enteral, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 180	120,00	BLOCO	CB	R$ 12,90	R$ 4,54	-64,81	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0146	Orientação dietoterápica para síndrome metabólica, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 181	60,00	BLOCO	CB	R$ 15,25	R$ 10,33	-32,26	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0147	Orientação nutricional na anemia ferropriva, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 182	120,00	BLOCO		R$ 14,35	R$ 10,83	-24,53	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0148	Orientação nutricional na colecistectomia, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 183	120,00	BLOCO	CB	R$ 14,35	R$ 9,98	-30,45	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0149	Orientação nutricional na constipação intestinal, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 184	120,00	BLOCO	CB	R$ 12,90	R$ 9,83	-23,80	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0150	Orientação nutricional da dislipidemia mista, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 185	120,00	BLOCO	CB	R$ 14,35	R$ 9,91	-30,94	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0151	Orientação nutricional no diabetes mellitus, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso conforme modelo fl 186	120,00	BLOCO	CB	R$ 12,90	R$ 9,95	-22,87	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0152	Orientação nutricional para diarréia, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 187	120,00	BLOCO	CB	R$ 14,35	R$ 10,00	-30,31	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0153	Orientação nutricional para doenças renais, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso conforme modelo fl 188	24,00	BLOCO	CB	R$ 8,17	R$ 6,87	-15,91	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0154	Orientação nutricional para ganho de peso, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 189	120,00	BLOCO		R$ 14,35	R$ 12,90	-10,10	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME
0155	Orientação nutricional para gastrite, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 190	120,00	BLOCO	CB	R$ 14,35	R$ 8,08	-43,69	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0156	Orientação nutricional para gestante, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 191	24,00	BLOCO	CB	R$ 7,83	R$ 6,04	-22,86	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0157	Orientação nutricional para hipertensão, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g conforme modelo fl 192	120,00	BLOCO	CB	R$ 14,35	R$ 12,50	-12,89	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0158	Orientação nutricional para idoso, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 193	12,00	BLOCO	CB	R$ 8,13	R$ 6,58	-19,07	CORDEIRO E BATISTA LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2014

0159	Orientação dietoterápica para intolerância ao glúten, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 194	24,00	BLOCO	CB	R$ 7,83	R$ 6,33	-19,16	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0160	Orientação nutricional para lactantes, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 195	24,00	BLOCO	CB	R$ 7,83	R$ 5,62	-28,22	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0161	Orientação nutricional para perda de peso, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 196	120,00	BLOCO	CB	R$ 14,35	R$ 10,25	-28,57	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0162	Orientação nutricional para uma alimentação saudável, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 197	120,00	BLOCO	CB	R$ 14,35	R$ 7,76	-45,92	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0163	Prescrição de dietas, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 198	360,00	BLOCO	CB	R$ 11,75	R$ 6,91	-41,19	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0164	Prescrição de mamadas do berçário, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 199	30,00	BLOCO	CB	R$ 7,47	R$ 6,50	-12,99	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0165	Protocolo de atendimento nutricional, 50x3 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 200 a 202	6.000,00	BLOCO	CB	R$ 15,13	R$ 4,99	-67,02	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0166	Solicitação de dietas especiais para servidores, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 203	600,00	BLOCO		R$ 9,35	R$ 3,56	-61,93	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0167	Vale refeição para acompanhante, almoço, 100x1 via, formato 21x29,7, papel Superbond 56g amarelo, picotado, conforme modelo em anexo fl 204	360,00	BLOCO	CB	R$ 13,13	R$ 4,55	-65,35	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0168	Vale refeição para acompanhante desjejum, 100x1 via, formato 21x29,7, papel Superbond 56g rosa, picotado, conforme modelo em anexo fl 205	360,00	BLOCO		R$ 13,13	R$ 5,04	-61,61	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0168	Vale refeição para acompanhante desjejum, 100x1 via, formato 21x29,7, papel Superbond 56g rosa, picotado, conforme modelo em anexo fl 205	360,00	BLOCO		R$ 13,13	R$ 5,04	-61,61	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0169	Vale refeição para acompanhante jantar, 100x1 via, formato 21x29,7, papel Superbond 56g verde, picotado, conforme modelo em anexo fl 206	360,00	BLOCO	CB	R$ 13,13	R$ 4,66	-64,51	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0170	Vale refeição para acompanhante lanche 15:00hs, 100x1 via, formato 21x29,7, papel Superbond 56g laranja, picotado, conforme modelo em anexo fl 207	360,00	BLOCO	CB	R$ 13,13	R$ 3,18	-75,78	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0171	Vale refeição para acompanhante lanche 21:00hs, 100x1 via, formato 21x29,7, papel Superbond 56g vermelho, picotado, conforme modelo em anexo fl 208	360,00	BLOCO	CB	R$ 13,13	R$ 4,94	-62,38	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0172	Vale refeição para acompanhante lanche 09:00hs, 100x1 via, formato 21x29,7, papel Superbond 56g Azul, picotado, conforme modelo fl 209	360,00	BLOCO		R$ 13,13	R$ 4,44	-66,18	SANTOS & BARRETO LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2014

0173	Vale refeição para funcionário almoço, 100x1 via, formato 21x29,7, papel Superbond 56g branco, picotado, conforme modelo fl 210	180,00	BLOCO		R$ 15,00	R$ 8,87	-40,87	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0174	Vale refeição para funcionário jantar, 100x1 via, formato 21x29,7, papel Superbond 56g verde, picotado, conforme modelo fl 211	84,00	BLOCO		R$ 14,00	R$ 9,52	-32,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0175	Ficha de atualização para alteração de férias, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 212	24,00	BLOCO	CB	R$ 7,98	R$ 6,58	-17,54	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0176	Solicitação de manutenção de bens patrimoniais ger. De manutenção, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 213	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 6,83	R$ 3,33	-51,24	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0177	Autorização de televisão/ar condicionado, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 214	12,00	BLOCO	CB	R$ 13,50	R$ 10,00	-25,93	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0178	Ficha de atualização cadastral, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 215	24,00	BLOCO	CB	R$ 13,50	R$ 12,00	-11,11	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0179	Programação anual de férias servidor federal, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 216	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,70	R$ 6,66	-13,51	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0180	Programação anual de férias servidor estadual, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 217	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,70	R$ 6,66	-13,51	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0181	Solicitação de manutenção de bens patrimoniais ao núcleo de patrimônio, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 218	3.600,00	BLOCO		R$ 7,10	R$ 3,44	-51,55	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0182	Relatório de distribuição de roupas-lavanderias, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 219	24,00	BLOCO	CB	R$ 7,25	R$ 6,04	-16,69	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0183	Produção da sala de costura, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 220	12,00	BLOCO	CB	R$ 7,75	R$ 6,66	-14,06	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0184	Admissão de Enfermagem, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 221	1.200,00	BLOCO	CB	R$ 8,25	R$ 4,56	-44,73	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0185	Agendamento de exame, 100x1 via, formato 11x10,5/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 222	4.800,00	BLOCO		R$ 2,24	R$ 1,06	-52,68	INDUSTRIA GRAFICA IMEDIATA LTDA
0186	Ficha de alta hospitalar, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, picotado, conforme modelo fl 223	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 7,25	R$ 4,34	-40,14	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0187	Autorização de acompanhante, 15x21, 75g/m2, cor branco, confeccionado em bloco 100fls, conforme modelo fl 224	4.800,00	BLOCO	CB	R$ 3,64	R$ 2,22	-39,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0188	Autorização p/ amamentação, 100x1 via, formato 10x8/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 225	2.400,00	BLOCO		R$ 2,25	R$ 0,95	-57,78	INDUSTRIA GRAFICA IMEDIATA LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2014

0189	Autorização p/ amputação, 100x1 via, formato 15x21,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, carbonada, conforme modelo fl 226	1.200,00	BLOCO		R$ 18,25	R$ 5,15	-71,78	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0190	Avaliação oftalmológica, 100x1 via, formato 18x21/1x0 cor, papel sulfite 75g,conforme modelo fl 227	2.400,00	BLOCO		R$ 4,90	R$ 3,28	-33,06	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0191	Balanço hídrico, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 228	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 7,25	R$ 3,70	-48,97	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0192	Cadastro de pacientes, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 229.	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 7,40	R$ 4,12	-44,32	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0193	Cancelamento de cirurgia, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 230	1.200,00	BLOCO	CB	R$ 4,05	R$ 2,20	-45,68	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0194	Censo diário centro obstétrico, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 231	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 5,90	R$ 4,15	-29,66	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0195	Censo diário geral centro, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 232	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 7,25	R$ 3,93	-45,79	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0196	Controle de doença hipertensiva, 100x1 via, formato 17x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 233	2.400,00	BLOCO		R$ 13,15	R$ 3,33	-74,68	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0197	Controle diário de sala pasteurização, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 234	1.200,00	BLOCO	CB	R$ 8,25	R$ 4,91	-40,48	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0198	Controle e dispensação de cobertura-tratamento ferida, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 235	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 7,40	R$ 4,13	-44,19	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0199	Devolução de medicamento, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 236	600,00	BLOCO	CB	R$ 8,85	R$ 4,41	-50,17	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0200	Evolução de enfermagem UTI-neonatal, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, c/ gravura infantil, conforme modelo fl 237	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 7,40	R$ 4,18	-43,51	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0201	Evolução de enfermagem UTI-pediatrica, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso conforme modelo fl 238	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 7,25	R$ 4,99	-31,17	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0202	Evolução de enfermagem, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 239	4.800,00	BLOCO	CB	R$ 7,25	R$ 4,62	-36,28	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0203	Evolução diária pediatria I, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 240	1.200,00	BLOCO		R$ 8,25	R$ 4,87	-40,97	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0204	Evolução de tratamento, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 241	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 7,25	R$ 4,88	-32,69	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0205	Evolução médica UTI, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 242	2.400,00	BLOCO		R$ 7,40	R$ 4,95	-33,11	SANTOS & BARRETO LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2014

0206	Ficha Previdência social acidente de trabalho, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso conforme modelo fl 243	600,00	BLOCO	CB	R$ 8,90	R$ 4,91	-44,83	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0207	Ficha de acompanhamento laboratorial, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso conforme modelo fl 244	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 7,25	R$ 4,91	-32,28	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0208	Ficha do acompanhante, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 245	2.400,00	BLOCO		R$ 7,25	R$ 3,70	-48,97	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0209	Ficha de admissão do paciente clinico, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 246	1.200,00	BLOCO		R$ 7,25	R$ 3,87	-46,62	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0210	Ficha de anestesia centro obstétrico, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 247	2.400,00	BLOCO		R$ 7,40	R$ 3,85	-47,97	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0211	Ficha de anotação diária curativo, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 248	2.400,00	BLOCO		R$ 7,25	R$ 5,00	-31,03	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
0212	Ficha de atividade médica, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 249	2.400,00	BLOCO		R$ 7,40	R$ 5,00	-32,43	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
0213	Ficha de evolução P.O cirurgia cardíaca, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 250	1.200,00	BLOCO	CB	R$ 7,75	R$ 4,91	-36,65	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0214	Ficha de monitorização respiratória, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 251	1.200,00	BLOCO		R$ 7,75	R$ 5,00	-35,48	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
0215	Ficha de registro de acidente de trabalho, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 252	2.400,00	BLOCO		R$ 7,40	R$ 5,00	-32,43	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
0216	Ficha p/ sedação, 100x1 via, formato 7x8/1x0 cor, papel auto adesivo 75g, conforme modelo fl 253	2.400,00	BLOCO		R$ 2,20	R$ 1,25	-43,18	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
0217	Fluxograma de exames laboratoriais, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, , conforme modelo fl 254	1.200,00	BLOCO		R$ 8,25	R$ 5,00	-39,39	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
0218	Formulário de registro de atendimento na sala de triagem 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 255	1.200,00	BLOCO		R$ 8,25	R$ 5,00	-39,39	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
0219	Formulário p/ cadastro de doadora, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 256	2.400,00	BLOCO		R$ 7,90	R$ 5,00	-36,71	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
0220	Formulário p/ registro de coleta exclusiva, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g conforme modelo fl 257	1.200,00	BLOCO		R$ 8,25	R$ 4,91	-40,48	SANTOS & BARRETO LTDA
0221	Formulário posto de coleta ou banco de leite, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 258	2.400,00	BLOCO		R$ 7,40	R$ 4,24	-42,70	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2014

0222	Identificação de leito p/ núcleo infantil, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, cor rosa e azul c/ gravura infantil, conforme modelo fl 259.	3.600,00	BLOCO		R$ 4,40	R$ 2,43	-44,77	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0223	Informativo de dados complementares, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 260.	1.200,00	BLOCO		R$ 7,75	R$ 4,82	-37,81	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0224	Laudo p/ solicitação/autorização de medicamento de excepcional, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 261	2.400,00	BLOCO		R$ 3,74	R$ 3,74	0,00	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0225	Lista diária de pacientes, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 262	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 7,25	R$ 4,34	-40,14	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0226	Mapa±orientação antes do exame100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 263	2.400,00	BLOCO		R$ 7,40	R$ 4,62	-37,57	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0227	Monitoramento e controle de carga- auto clave e teste biológico, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 264	2.400,00	BLOCO		R$ 7,40	R$ 4,74	-35,95	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0228	Nutrição parenteral, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 265	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 7,40	R$ 4,93	-33,38	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0229	Orientação de alta hospitalar-berçario, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, c/ gravuras infantil, conforme modelo fl 266	1.200,00	BLOCO	CB	R$ 7,75	R$ 4,90	-36,77	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0230	Orientação p/ realização de cateterismo e angioplastia pacientes internos, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 267	1.200,00	BLOCO	CB	R$ 7,75	R$ 4,58	-40,90	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0231	Orientação p/ realização de cateterismo e angioplastia, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 268	1.200,00	BLOCO		R$ 7,75	R$ 4,66	-39,87	SANTOS & BARRETO LTDA
0232	Orientação p/ realização de holter, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 269	4.800,00	BLOCO	CB	R$ 7,25	R$ 4,12	-43,17	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0233	Ficha de papeleta informativa, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 270	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 7,40	R$ 4,52	-38,92	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0234	Partograma, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 271	2.400,00	BLOCO		R$ 7,40	R$ 4,58	-38,11	SANTOS & BARRETO LTDA
0235	Plano de cuidados de Enf. Ao portador de lesões cutâneas, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso, conforme modelo fl 272	2.400,00	BLOCO		R$ 7,90	R$ 4,58	-42,03	SANTOS & BARRETO LTDA
0236	Prescrição de abortamento C.O., 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 273	1.200,00	BLOCO		R$ 8,17	R$ 4,99	-38,92	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME
0237	Prescrição de enfermagem berçário, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g cor rosa e azul c/ gravura infantil, frente e verso, conforme modelo fl 274	2.400,00	BLOCO		R$ 10,77	R$ 4,00	-62,86	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2014

0238	Prescrição de enfermagem núcleo infantil, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, c/ gravura infantil, frente e verso, conforme modelo fl 275	2.400,00	BLOCO		R$ 7,40	R$ 3,99	-46,08	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0239	Prescrição de enfermagem UTI- pediátrica, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 276	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 7,40	R$ 4,02	-45,68	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0240	Prescrição de natimorto C.O., 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 277	2.400,00	BLOCO		R$ 3,80	R$ 2,67	-29,74	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0241	Prescrição medica berçário, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g c/ gravura infantil, cor rosa e azul, carbonada, conforme modelo fl 278	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 22,15	R$ 4,50	-79,68	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0242	Procedimentos dos técnicos da ambulância, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 279	1.200,00	BLOCO	CB	R$ 7,75	R$ 4,33	-44,13	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0243	Protocolo de acompanhamento diário do RN, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 280	4.800,00	BLOCO		R$ 7,25	R$ 3,42	-52,83	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0244	Receituário de controle especial, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, papel autocopiativo, conforme modelo fl 281	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 12,83	R$ 4,08	-68,20	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0245	Receituário de medicamentos controlados individual, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, papel autocopiativa, conforme modelo fl 282	2.400,00	BLOCO		R$ 11,10	R$ 4,16	-62,52	JOMS BRASIL COMÉRCIO LTDA.
0246	Receituário de medicamento controlado portaria 344/98, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, papel autocopiativo, conforme modelo fl 283	4.800,00	BLOCO		R$ 6,75	R$ 2,81	-58,37	SANTOS & BARRETO LTDA
0247	Relatório de cirurgia, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 284	2.400,00	BLOCO		R$ 7,40	R$ 3,99	-46,08	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0248	Relatório de enfermagem± parto cirúrgico, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 285	2.400,00	BLOCO		R$ 7,40	R$ 3,52	-52,43	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0249	Relatório de enfermagem- parto vaginal, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 286	2.400,00	BLOCO		R$ 7,40	R$ 3,93	-46,89	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0250	Relatório de enfermagem de aspiração manual intra-uterina- AMIU, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 287	2.400,00	BLOCO		R$ 7,40	R$ 3,81	-48,51	JOMS BRASIL COMÉRCIO LTDA.
0251	Relatório de procedimento enfermagem, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso conforme modelo fl 288	2.400,00	BLOCO		R$ 7,40	R$ 3,83	-48,24	JOMS BRASIL COMÉRCIO LTDA.
0252	Relatório distribuição de leite humano pasteurizado, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 289	1.200,00	BLOCO	CB	R$ 7,75	R$ 5,87	-24,26	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0253	Requisição de exames de admissão clinica psiquiatria, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 290	4.800,00	BLOCO	CB	R$ 3,70	R$ 2,46	-33,51	CORDEIRO E BATISTA LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2014

0254	Requisição de exame laboratorial, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 291	4.800,00	BLOCO	CB	R$ 3,70	R$ 2,35	-36,49	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0255	Requisição de exame ao laboratório de patologia, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 292	4.800,00	BLOCO		R$ 3,70	R$ 2,36	-36,22	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0256	Requisição de hemocomponentes p/ trasfusão, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, frente e verso conforme modelo fl 293	1.200,00	BLOCO	CB	R$ 7,75	R$ 5,79	-25,29	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0257	Requisição de material centro cirúrgico, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 296	1.200,00	BLOCO		R$ 7,75	R$ 5,83	-24,77	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME
0258	Rotulo de soro, 100x1 via, formato 5x7/1x0 cor, papel sulfite 75g, auto adesivo, conforme modelo fl 297	2.400,00	BLOCO		R$ 8,30	R$ 4,58	-44,82	GRAFICA E EDITORA NWM LTDA - ME
0259	Serviço de cardiologia teste ergométrico, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 298	2.400,00	BLOCO		R$ 7,40	R$ 4,52	-38,92	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0260	Serviço de eletroencefalograma, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 299	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 7,25	R$ 4,99	-31,17	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0261	Ficha de solicitação de histopatológico, 100x1 via, formato 15x21/1x0 cor, papel sulfite 75g, papel autocopiativo, conforme modelo fl 300	1.200,00	BLOCO		R$ 11,17	R$ 6,66	-40,38	SANTOS & BARRETO LTDA
0262	Solicitação de leito-UTI, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 301	1.200,00	BLOCO		R$ 7,75	R$ 4,98	-35,74	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0263	Solicitação e autorização p/ contracepção cirúrgica, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, papel autocopiativo, conforme modelo fl 302	1.200,00	BLOCO		R$ 14,43	R$ 6,87	-52,39	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0264	Termo de consentimento livre e esclarecido p/ procedimento de cateterismo, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 303	1.200,00	BLOCO		R$ 7,75	R$ 4,87	-37,16	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0265	Termo de consentimento livre e esclarecido p/ angiografia cerebral, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 304	1.200,00	BLOCO		R$ 7,75	R$ 4,87	-37,16	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0266	Termo de consentimento e esclarecido p/ angiografia coronária, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 305	1.200,00	BLOCO		R$ 7,75	R$ 4,97	-35,87	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0267	Termo de consentimento e esclarecido p/ angipografia de membros, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 306	1.200,00	BLOCO		R$ 7,75	R$ 4,98	-35,74	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0268	Termo de consentimento, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 307	600,00	BLOCO	CB	R$ 8,85	R$ 4,16	-52,99	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0269	Termo de responsabilidade -alta a pedido-PSQ, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 308	600,00	BLOCO		R$ 8,85	R$ 4,99	-43,62	GRAFICA E EDITORA NWM LTDA - ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01709-00-2012 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 636/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2014

0270	Termo de responsabilidade-alta hospitalar-PSQ, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 309	600,00	BLOCO		R$ 8,85	R$ 4,99	-43,62	GRAFICA E EDITORA NWM LTDA - ME
0271	Termo de responsabilidade internação, PSQ, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 310	600,00	BLOCO	CB	R$ 8,85	R$ 4,66	-47,34	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0272	Termo de responsabilidade passeio, PSQ, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 311	600,00	BLOCO		R$ 7,25	R$ 4,95	-31,72	SANTOS & BARRETO LTDA
0273	Triagem neonatal, 100x1 via, formato 21x29,7/1x0 cor, papel sulfite 75g, conforme modelo fl 312	2.400,00	BLOCO	CB	R$ 7,40	R$ 4,75	-35,81	CORDEIRO E BATISTA LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.539.260/0001-07	SANTOS & BARRETO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687,317,102-63	(69)3214-5305
17.164.254/0001-48	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA: JAQUELINE FERRY, 3034 - JK	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	789.539.792-34	(69)3214-7081
07.929.230/0001-89	GRAFICA E EDITORA NWM LTDA - ME	AV. JATUARANA, 6679 - FLORESTA	PORTO VELHO - RO	NEI ANTÔNIO MARTINI	368.317.940-68	(69)3227-7703
00.465.156/0001-48	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME	PINHEIRO MACHADO, 2133 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	FABRICIO DE PAULO BRUNHARI	601,971,612-00	(69)3211-7777
02.747.476/0001-16	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME	RUA: HERBERT DE AZEVEDO - LETRA B, 1017 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	JOSE MARIA MACIEL ISACKSSON	041,734,652-20	(69)3224-6603
05.437.331/0001-07	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	AV RIO DE JANEIRO, 3773 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	MARCIO SANTOS BARROS	782,729,712-91	(69)3223-7848
08.755.013/0001-82	INDUSTRIA GRAFICA IMEDIATA LTDA	RUA MIGUEL CHAKIAN, 318 - ROQUE	PORTO VELHO - RO	VANESSA MICHELI ESBER SERRATE	771,372,302-10	(69)3212-0505
13.344.554/0001-58	CORDEIRO E BATISTA LTDA	RUA PIAUI SALA B, 229 - CENTRO	RIO BRANCO - AC	NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA	583,443,732-04	(69)3224-8553
12.321.201/0001-70	JOMS BRASIL COMÉRCIO LTDA.	RUA PATATIVA, 314 - Sala 02 - CIDADE A.E. CARVALHO	SAO PAULO - SP	ADRIANO MENEZES SILVA	257.390.198-00	(11)2384-6929

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 087/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 852/2013
PROCESSO: 01.250001.00052/2013

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Superintendência Estadual da Promoção da Paz – SEPAZ,** conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de **equipamentos de informática** para atender às necessidades da **Superintendência Estadual da Promoção da Paz – SEPAZ**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A contratada terá um prazo de **30 (trinta) dias corridos**, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

6.4.**LOCAL/HORÁRIOS:** 6.4. L O C A L / HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues na Rua Duque de Caxias, nº 6504, Bairro Caiari, Porto Velho-RO, de segunda á sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min, conforme agendamento junto à Comissão de Recebimento da SEPAZ.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/ 13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5.As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo

o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEPAZ – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA PROMOÇÃO DA PAZ

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2501.00052-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 852/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 87/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/05/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DE DIVERSOS SETORES - SEPAZ

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M127FN MFP COPIA/DIGITALIZA/REDE/FAX Impressora multifuncional monocromática com as especificações mínimas: Impressão : Velocidade (Mono): Até 22 ppm em A4 (23 ppm em letter). Resolução: Até 1 200 x 1 200 ppp efectivos. Duplex: Manual First Print Out Time (Mono): Menos de 9 segundos (a partir do Modo Ready) . Cópias multiplas 1 ~ 99 páginas. Capacidade de cópia Cópia ID, 2-up, 4-up, Cópia poster, cópia clone, Cópia colagem, auto-ajuste . Resolução Até 1 200 x 1 200 ppp efectivos. Velocidade Até 22 cpm em A4 (23 em Letter). Zoom Rate 25 ~ 400% . Digitalização : Compatibilidade: TWAIN Standard, WIA Standard; Método: Cor CIS . Resolução (Óptica): Até 1 200 x 1 200 ppp ; Resolução (Melhorada): Até 4 800 x 4 800 ppp; Digitalizar para: PC. Alimentação e tipo de papel: Gaveta para 250 Folhas, Tabuleiro Manual para 1 folha. Saida de papel e tipo: 80 folhas Dimensão de media: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executive, Letter, Oficio, Folio, Legal, Custom Tipo de media: Papel normal, acetatos, envelopes, etiquetas, cartolina, papel grosso, papel fino, papel de algodão, papel colorido, papel pré-impresso, papel de arquivo . Capacidade do alimentador ADF: 40 folhas . Dimensão máxima para ADF: Largura: 142 ~ 216 mm (5,6" ~ 8,5") Comprimento: 148 ~ 356 mm (5,8" ~ 14") . Ciclo mensal: 12 000 páginas. Dimensão aproximada (L x C x A): 416 x 415,4 x 318,9 mm (16,4" x 16,1" x 12,6") .Compatibility: Windows 2000 / XP / Vista / 2003 Server / 2008 Server, Mac SO X 10.3 ~ 10.6, Vários SO Linux . Capacidade: (Toner inicial com capacidade média de 1 000 páginas).	4,00	UND	HP PRO M127FN MFP	R$ 1.222,92	R$ 1.100,00	-10,05	ZICO DIAS DE PAULA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2501.00052-00-2013 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 852/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 87/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DE DIVERSOS SETORES - SEPAZ **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 14/04/2014

0002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 4625W MULTIFUNCIONAL IMP/COPIA/DIGIT/FAX/WEB Impressora multifuncional colorida com as seguintes especificações Impressora: Jato de Tinta. Sistema de Impressão: Colorida. Conexões: Wireless 802.11b/g/n; USB 2.0 Wireless: Sim. Velocidade em cores: Até 22 ppm. Velocidade em preto: Até 23 ppm Resolução máxima em preto: 4800 x 1200 dpi. Resolução máxima em cores: 4800 x 1200 dpi. Consumo: 15 watts, 4,5 watts (em espera), 2,1 watts (em suspensão) Ciclo mensal de trabalho: Mensalmente Máximo, Até 3000 páginas Capacidade da bandeja Bandeja de entrada para 80 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 35 folhas; Bandeja de saída para até 20 folhas. Voltagem: Bivolt. Monitor LCD. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 20,6x 44,8x 35 cm. Funções: Impressora, Copiadora, Scanner e Fax.	15,00	UND	HP 4625W	R$ 1.716,89	R$ 470,00	-72,62	ZICO DIAS DE PAULA
0003	No Break 1400VA, Voltagem: entrada bivolt / saída 115V; Potência: 1400VA/770W; Dimensões aproximadas do produto: 23x13x38cm (AxLx); Peso líq. aproximado do produto: 14,7kg. MARCA ELEKTRON. MODELO ECO POWER 1400VA. 2.2.1. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Rua Duque de Caxias, nº 6504 Bairro Caiari, PORTO VELHO/RO. no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta feira, conforme subitem 4.3 do Termo de Referência± Anexo I do Edital. 2.2.2. DO PRAZO DE ENTREGA: A contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura ado instrumento de contrato, conforme subitem 4.2 do Termo de Referência±Anexo I do Edital. 2.3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO: 2.3.1. No recebimento e aceitação de qualquer de qualquer item, objeto da Ata de Registro de Preços, serãoobservadas as especificações contidas no instrumento convocatório, conforme subitem 4.1 do Termo de Referência±Anexo I do Edital. 2.3.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso ªIIª e ªbª da Lei 8.666/93 e alterações. 2.4 DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2.4.1. DA GARANTIA: A garantia dos equipamentos de informática deverá ser do fabricante com no mínimo de 01(um) ano, devendo ser especificado na proposta. 2.4.2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A assistência técnica deverá ser executada na cidade de Porto Velho± RO.	30,00	UND	ELEKTRON	R$ 437,71	R$ 416,30	-4,89	LIFE TECH INFORMATICA LTDA ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2501.00052-00-2013 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 852/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 87/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DE DIVERSOS SETORES - SEPAZ **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 14/04/2014

0004	Projetor Multimídia, com as dimensões Aproximadas do Produto : Altura: 8,00 cm; Largura: 30,00 cm. Profundidade: 23,00 cm; Peso: 2,30 kg. Resolução Max SVGA (800x600) suportada: VGA, XGA, SXGA. Luminosidade: 2800 ANSI Lumens. Entradas: USB, Entrada para memória/Câmera de documento, Entrada áudio e vídeo. Lâmpada: 200W UHE. Vida Útil da Lâmpada: 4000 H (Alto Brilho) e 5000 H (Baixo Brilho). Reprodução de Cores: 24 bit; 16.7 Milhões. Tamanho da imagem: 30´ à 350´. Distância de projeção: 0,88 - 10,44 m.	3,00	UND	EPSON S12+	R$ 1.482,29	R$ 1.416,66	-4,43	TIME WARE AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
0005	TABLET AOC MW0712 4.X/8GB/C/ WIFI 7 Tablet, com as especificações mínimas: tamanho da Tela 7". Conexões Wi Fi. Sistema Operacional: Android 4.0. Touchscreen. Memória Interna 8GB. Câmera Integrada: 3.2MP. Câmera Filmadora, MP3 Player, Extensão para Cartões de Memória, Compatibilidade de Cartões de Memória: Micro SD. Bluetooth Recursos de vídeos: MP4, 3GP, AVI, WMV, ASF, MKV, FLV, WEBM, Recursos de som: mp3, aac, ogg, wma, amr, m4a, mp4, flac, wav, mid, mxmf, xmf, rtttl, rtx, ota, imy (Codec: MP3, AAC, AAC+, eAAC+, FLAC, WMA, Vorbis, Midi, AMR NB/WB, AC3 (only with Video), WAV). Toques: MP3 e Polifônicos. Agenda, de contatos. Idiomas do menu: Português, Inglês e Espanhol.	10,00	UND	AOC MW0712	R$ 651,85	R$ 550,00	-15,62	ZICO DIAS DE PAULA
0006	Webcam com as especificações mínimas: Conexões: USB 2.0 Sensor :CMOS Colorido Resolução (megapixels / pixels) :5.0MP Função Câmera Fotográfica: Não, Sim Recursos de filmagem: Molduras e efeitos para os vídeos Iluminação/Flash :Seis LEDs com sensor de luminosidade. Microfone embutido: Sim Tipo de alimentação: 5Vdc (via porta USB) Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 9x3,5x5,5cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) :113g MODELO: NIGHT VISION.	5,00	UND	LEADERSHIP	R$ 42,85	R$ 42,00	-1,98	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.224.773/0001-66	ZICO DIAS DE PAULA	RUA TREZE DE SETEMBRO , 1026 - JARDIM DOS MIGRANTES	JI-PARANA - RO	ZICO DIAS DE PAULA	___.___.___-__	(69)3422-1974
84.738.632/0001-47	LIFE TECH INFORMATICA LTDA ME	RUA DOM PEDRO II, 1970 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	DELMO GOMES COSTA	220,882,452-00	(69)3223-6493

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2501.00052-00-2013 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 852/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 87/2014 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/05/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DE DIVERSOS SETORES - SEPAZ **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 14/04/2014

15.512.542/0001-10	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	Av. Pinheiro Machado, 1221 - Centro	PORTO VELHO - RO	Artur Henrique Maia de Queiroga	___.___.___-__	(69)3223-8615
04.109.796/0001-76	TIME WARE AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME	RUA ULRICO ZUINGLIO, 150 - GLEBA PALHANO	LONDRINA - PR	JONATHAN RENAN VIEIRA	040.414.369-85	(43)3337-4422

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços Anexo gerado em **02/05/2014 01:29:23** Página 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 088/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 866/2013
PROCESSO: 01.1712.02235-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Aquisição de 50 (cinquenta) Ambulâncias 0 (Zero) KM Tipo A de simples remoção, motorização mínima de 100CV, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Anexo I e II desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de 50 (cinquenta) Ambulâncias 0 (Zero) KM Tipo A de simples remoção, motorização mínima de 100CV, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I e II deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A contratada deverá efetuar a entrega do objeto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato.

6.4.**LOCAL/HORÁRIOS:** O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central/SESAU, localizado na Av. Rio Madeira nº 603, Bairro Lagoa, de segunda a sexta feira das 07:30h às 13:30h, telefone (69) 3216-5474 no município de Porto Velho/RO

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o

não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/ 13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5.As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal

fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria Estadual de Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

MCG

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02235-00-2013
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 866/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 88/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - SESAU
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Ambulância Tipo A ,Veículo tipo Furgão, Original de Fábrica, Longo, de Teto Alto ou Chassi-Cabine, Zero Km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com Carroceria Monobloco adaptado para ambulância, com porta lateral direita corrediça deslizante, duas portas na dianteira e uma porta traseira com abertura até 270º, ar condicionado quente e frio e demais especificações exigidas pelo CONTRAM, atendendo as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7. Demais especificações técnicas descritas no anexo I deste termo; cor branca; revestimento interno; emplacamento no Estado de Rondônia; identificação visual (adesivos): modelo a ser retirado na Secretaria de Saúde; deverá atender as normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA;	50,00	UNIDADE	MASTER FURGÃO	R$ 136.399,67	R$ 136.000,00	-0,29	EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.163.253/0001-08	EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Rua Duque de Caxias, 450 - Centro	UBERLANDIA - MG	Adailton Ferreira Soares	533.727.356-68	(34)3216-6700

SUGESPE

PORTARIA Nº 090/GAB/SUGESPE/2014.
Porto Velho, 03 de abril de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Art.1º - **INCLUIR** a partir de 03 de abril de 2014 da Portaria N.125/GAB/SUGESPE, de 10 de abril de 2013, publicada no DOE 2225 de 28/05/2013, a servidora **Jennifer Stephanie Alves Lima,** MAT: 300123861, Assessor, para compor a Comissão para fins de proceder com o recebimento definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos de contratação de serviços relativos a tecnologia da informação, incluindo hardware e software, redes e cabeamento lógico, programação, projetos, digitalização e fotocopiadora, design gráfico e web, suporte e manutenção de computadores e periféricos, dentre outros afins,** no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102814

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

PORTARIA Nº 092 /GAB/SUGESPE
Porto Velho, 03 de março de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Excluir** a partir do dia 03 de março de 2014 da Portaria n.127/GAB/SUGESPE de 10 de abril de 2013, publicada no DOE 2228 de 04/06/2013 o servidor **Edson Luiz de Arruda**, matrícula nº 100034051, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Transporte/GAMIC, para comporem a Comissão para fins de acompanhamento e fiscalização da Concessão de Uso de área do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira, em consonância com o Contrato n. 02.2004.030.0010, em atendimento ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, que servirá de base para realização dos pagamentos.

Art. 2º - **DESIGNAR** a partir de 03 de março de 2014 o servidor **Rafael Moret de Freitas Fernandes,** matrícula: 100089426, Soldado PM, para compor como membro da comissão retro mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102814
Dê Ciência ,Publique-se, Cumpra-se.

EXTRATO Nº 005
CARTA- CONTRATO Nº 004/2014.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS;
CONTRATADA: GABI MULTSOM LTDA ME; CNPJ nº 18.642.467/0001-09;
Representante: Jonathan da Silva Lopes, portador do CPF nº 893.218.122-53.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de prestação de serviços de locação de sonorização e outros onde serão realizadas as solenidades governamentais.
DO VALOR TOTAL: R$ 58.603,15 (cinquenta e oito mil seiscentos e três reais e quinze centavos).
DA DESPESA: Programa Atividade 04.122.1015.2087 – Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 100 – Nota de Empenho nº 2014NE00284.
PROCESSO: 01.1109.00190-0001/2014;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Carta Contrato será até 31/12/2014.
DA COMARCA: Porto Velho – RO
DATA DA ASSINATURA: 16.04.2014.
ASSINAM:
-FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Superintendente da SUGESPE.
- JONATHAN DA SILVA LOPES – Representante Legal/ Contratada.

Porto Velho, 02 de maio de 2014.
Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo n° 01-1109.00206-001/2014**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, e grupos geradores pertencentes à frota oficial do Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, por um período de até 06 (seis) meses ou até conclusão da licitação, no valor total de **R$ 160.940,12 (cento e sessenta mil e novecentos e quarenta reais e doze centavos)**, em favor da empresa **AP IND. DE B. E SERVIÇOS DE ADM. DE CARTÃO DE CREDITO LTDA-ME**, considerando o preço praticado na Administração Pública, conforme PARECER/JURÍDICO/PGE/RO, acostado às fls. 229/237, dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 14 de abril de 2014.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matricula 300102814

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R$ 160.940,12 (cento e sessenta mil e novecentos e quarenta reais e doze centavos)**, em favor da empresa **AP IND. DE B. E SERVIÇOS DE ADM. DE CARTÃO DE CREDITO LTDA-ME,** considerando o preço praticado na Administração Pública, com base no PARECER/JURÍDICO/PGE/RO, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Porto Velho-RO, 14 de abril de 2014.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matricula 300102814

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº. 081/GAB/SEPOG
Porto Velho, 23 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 23.04.14, os servidores **FRED MICHEL DOS SANTOS AFONSO**, ocupante do cargo de Gerente de Informática, Matricula nº. 300104657, **MARCELO MATOS DE LIMA**, ocupante do cargo de Executor de Programa de Informática I, Matricula nº. 300104666 e **MEIRIANE SOUSA DUARTE**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, Matricula nº. 300127163, para comporem a Comissão de Recebimento e Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, que tem o objetivo de aquisição de material de consumo (baterias estacionaria de 70HA), para atender a Gerência de Informática/SEPOG, referente ao Processo nº. 1301.00120-00-2014-2014, bem como, certificar as faturas que se referem ao Processo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO

Termo de Parceria e Cooperação que entre si celebram o Banco do Brasil S.A, e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **BANCO DO BRASIL S/A,** sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Superintendente,Senhor**Raimundo Perez Ferraz Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 594.515.726-00 e portador do RG n.º M-4914492, SSP MG, doravante denominado **BANCO,**e do outro lado, o**ESTADORondônia,** pessoa jurídica de direito público,com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, Edifício Rio Cautário, 6º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, Rondônia, inscrito no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.394.585/0001-71, neste ato representado pelo Exmo. Senhor**Governador Confúcio Aires Moura,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 037.338.311-87 e portador do RG n.º Nº. 75140 SSP/RO e pelo **Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**–Senhor **George Alessandro Gonçalves Braga,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 286.019.202-68 e portador do RG n.º Nº. 294.206 SSP/RO, doravante denominado **ESTADO,** firmam o presente Termo de Parceria e Cooperação**,** doravante apenas **TERMO** sujeitando-se o **ESTADO** e o **BANCO** às normas disciplinaresem conformidade com o processo nº. 01-1301.00118-000/2014 eem consonância com o Decreto Estadual nº. 18.608, de 13 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.E. de nº. 2400, editado com fundamento no artigo 7º, inciso VII, da Lei nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, em decorrência do desastre classificado como Inundação – 1.2.1.0.0 – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE tem entre si, justo e acertado nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:constituição de parceria e ações de cooperação para atuação específica visando a promoção de iniciativas em solidariedade e apoio ao atual quadro de Calamidade Pública que se encontra o Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS RECURSOS** – Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo são provenientes do Banco do Brasil ou outras Instituições que mantém relacionamento com o BB.

Parágrafo único – A efetivação dos contratos com os beneficiários decorrentes do presente Termo está condicionada às normas internas do Banco do Brasil, e serão tratadas diretamente com os interessados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO BB

I.Viabilizar para os **SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

a.Oferta de carência de 120 (cento e vinte) dias em renovações e novos empréstimos consignados, adiando por 03 (três) meses a parcela no contracheque do servidor, favorecendo a maior circulação de recursos na economia do Estado.

b.Viabilizar para as **EMPRESAS** a linha de crédito**BNDES PER** (Programa Emergencial de Reconstrução): voltada para empresas, cooperativas e empresários individuais para a retomada da atividade econômica em municípios afetados por desastres naturais. A linha tem teto de financiamento de R$ 1 milhão, sendo R$ 500 mil para investimento e R$ 500 mil para capital de giro, com prazo de até 120 meses* – incluindo de 03 a 24 meses de carência. Os beneficiários deverão atender as seguintes condições:

·Possuir Receita Operacional Bruta (da empresa ou do grupo econômico) ou faturamento anual de até 90 milhões e;

·Estejam localizados em municípios com até 500 mil habitantes, de acordo com os contingentes populacionais divulgados pelo IBGE, afetados por desastres naturais que tiverem estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, nos termos da Lei nº 12.340, de 01.12.2010;

c.Com o objetivo de apoiar as micro e pequenas empresas que tiveram seu fluxo de caixa impactado por desastres naturais, e visando contribuir para a reorganização e cumprimento dos compromissos assumidos, foram desenvolvidas medidas especiais** aplicáveis às empresas localizadas em município com decretação, pelos órgãos competentes, de situação de emergência ou estado de calamidade pública para as linhas Proger Urbano Empresarial, BB Giro Rápido e BB Capital de Giro Mix PASEP.

** no financiamento a capital de giro não associado a projetos de investimento, cujo valor acumulado exceda R$100 mil, o prazo total será de até 60 meses, incluídos de 3 a 24 meses de carência;*

*** as medidas especiais poderão ser adotadas para as respectivas linhas de crédito, até o final do terceiro mês subseqüente à decretação da situação de emergência e calamidade pública pelo órgão competente:*

II - Viabilizar aos **PRODUTORES RURAIS**:

a.Possibilidade de construção de habitações rurais, em caráter prioritário, através do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender as comunidades rurais que tiveram suas residências atingidas pelas enchentes;

b.Possibilidade de Prorrogação de dívidas rurais dos produtores ligados a setores produtivos afetados pelo desastre;

c.Disponibilização de R$ 300 milhões, ainda no plano safra 2013/2014, em recursos do Pronaf, para atendimento prioritário à agricultura familiar, abrangendo o custeio e o investimento das atividades;

III - Viabilizar à**COMUNIDADE:**

a.Campanha de doação de recursos financeiros, através da conta 9696, agência 2757, aberta em nome da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – "S. O. S Cheia Rondônia";

b.Disponibilizar R$ 10 milhões em linha de microcrédito, para pequenos empreendedores formais e informais que poderão ser utilizados para fomento das atividades empreendedoras, compra de estoque e equipamentos, com taxas de 0,40% a.m. e prazo de até 18 meses para pagamento;

c.Disponibilizar e divulgar as informações necessárias para implementação do Programa de que trata o presente Termo à SEPOG e aos BENEFICIÁRIOS finais;

d.Prestar à SEPOG as orientações necessárias referentes às condições deste Termo de Parceria;

e.Receber e analisar a proposta/projeto de intervenção no âmbito desta parceria;

f.Receber e analisar as propostas técnicas dos empreendimentos enquadráveis na presente proposta e dar conhecimento à SEPOG;

g.Receber e analisar a documentação dos BENEFICIÁRIOS finais; eviabilizar a abertura, no BB, de contas vinculadas à proposta/ empreendimento, em nome dos interessados, após análise dos documentos e propostas aprovadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEPOG – São obrigações da SEPOG, a divulgação, no âmbito interno do Poder Executivo do presente Termo de Parceria, entre o Estado de Rondônia e o Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA- DAVIGÊNCIA DO TERMO – O presenteTermo temvigência a partir de sua assinatura, vigorando suas regras e disposições, respeitada a abrangência de atuação estabelecida na Cláusula PRIMEIRA (DO OBJETO) deste instrumento, para todos os projetos/ empreendimentos de BENEFICIÁRIOS, porquanto viger os efeitos dos atos contratuais assinados por cada pessoa física ou jurídica, junto ao Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO – Em qualquer ação promocional decorrente deste Termo fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação do Banco do Brasil e do Governo do Estado de Rondônia nas mesmas proporções, sendo vedada a utilização pelas partes de nomes, marcas, símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ex vi do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO – Durante sua vigência, este Termo poderá ser alterado no todo ou em parte mediante termo aditivo, ou rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexequível, ou ainda, denunciado por razão superior ou conveniência, ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia. A rescisão deste instrumento será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial operando seus efeitos a partir do 30º (trigésimo) dia da comunicação ou denúncia.

Parágrafo Único – Na ocorrência de comunicação ou denúncia a que se refere o Caput desta Cláusula, não será prejudicada a realização de qualquer processo previsto no corpo do Termo ou em Termos Aditivos, que estejam em andamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE – O presente termo de parceria deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, pela SEPOG, em até 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – CENTRAL DE ATENDIMENTO /OUVIDORIA – Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Termo, o BB coloca à disposição da SEPOG e da Comunidade em geral os seguintes telefones:

Central de Atendimento BBCABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088; Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **TERMO** e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Porto Velho, 29 de abril de 2014.
Pelo Estado de Rondônia:

Confúcio Aires Moura
Governador

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Pelo Banco:
Raimundo Perez Ferraz Junior
Superintendente Estadual

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PORTARIA N. 033 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 02 de maio de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**90.000,00**
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**300.000,00**
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	200.000,00
		339033	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			**27.000,00**
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	27.000,00
			TOTAL	**R$ 417.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**90.000,00**
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	50.000,00
		339033	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 300.000,00**
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			**R$ 27.000,00**
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339092	0100	27.000,00
			TOTAL	**R$ 417.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 331/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de abril de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor dos Memorandos nº 112/NF/GAB/HBAP e 113/NF/GAB/HBAP,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 137/GAB/SESAU de 10 de Fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2406 de 21 de Fevereiro de 2014, os servidores abaixo relacionados.

Servidor	**Cargo/ Função**	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Valdney Lima Vale	Oficial de Manutenção	300023021	Suplente
Edson Jaworsk	Gerente Médico	300119516	Fiscal

Art. 2º. - **INCLUIR** na Portaria nº 137/GAB/SESAU de 10 de Fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2406 de 21 de Fevereiro de 2014, o servidor abaixo relacionado, para proceder a fiscalização de contratos, designando-o como **Fiscal de Contratos da Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares**, no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Servidor	**Cargo/ Função**	**Matrícula**	**nomenclatura**
Genival Bastos Almeida	Engenheiro Mecânico	300121252	Fiscal

Art. 3º. - **INCLUIR** na Portaria nº 137/GAB/SESAU de 10 de Fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2406 de 21 de Fevereiro de 2014, a servidora abaixo relacionada, para proceder a fiscalização de contratos, designando-o como **Fiscal de Contratos da Prestação de Serviços de Mão-de-obra Especializada em Assistência Médica e Exames Complementares**, no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Servidor	**Cargo/ Função**	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Verônica Nascimento da Silva	Médico	300122315	Fiscal

Art. 4º - **NOMEAR** na Portaria nº 137/GAB/SESAU de 10 de Fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2406 de 21 de Fevereiro de 2014, a servidora abaixo relacionada, para proceder a fiscalização de contratos, designando-o como **Suplente de Fiscal de Contratos da Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares**, no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Servidor	**Cargo/ Função**	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Geciane Viana Teixeira	Téc. Equip. Aparelho Médico	300122194	Suplente

Art. 5º . - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº 332/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de abril de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº 0108/GAD/HRC/SESAU/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 792/GAB/SESAU de 20 de Novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2351 de 29 de Novembro de 2013, os servidores abaixo relacionados.

Servidor	Objeto/Serviços	Matrícula
Andressa Magali Kopper	Alimentação Hospitalar	S/M
Fábio Ximenes da Silva	Limpeza Hospitalar	S/M
Marcela Alves Crispim	Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde (Lixo Hospitalar); Limpeza e Assepsia de Fossas; Lavanderia Hospitalar	S/M
Fagner Souza Teixeira	Gases Medicinais	S/M
Antônio Pedro de Oliveira	Manutenção de Condicionadores de AR	S/M
Hélio da Silva Pereira	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	S/M
Vanessa Santos de oliveira	Vigilância / Segurança	S/M

Art. 2º. - **INCLUIR** na Portaria nº 792/GAB/SESAU de 20 de Novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2351 de 29 de Novembro de 2013, os servidores abaixo relacionados, para proceder a fiscalização de contratos, designando-os como **Fiscais de Contratos de Prestação de Serviços**, no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Servidor	Matrícula	Objeto/Serviços	Nomenclatura
Cecília Guia das Neves	300102145	Fornecimento de Alimentação	Fiscal
Fábio Ximenes da Silva	300100406	Limpeza Hospitalar	Fiscal
Marcos Gomes de Lima	300100089	Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde (Lixo Hospitalar)	Fiscal
Samuel Fernandes Lucena	300100892	Fornecimento de Gases Medicinais	Fiscal
Marcela Alves Crispim	300102708	Limpeza e Assepsia de Fossas	Fiscal
Fernando Pereira Leite	300124681	Manutenção de Aparelhos Condicionadores de Ar	Fiscal
Diego da Silva Neves	300100431	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	Fiscal
Marcos Gomes de Lima	300100089	Lavanderia Hospitalar	Fiscal
Leandro Júnior Pereira	300100239	Vigilância / Segurança	Fiscal
		Reprografia	
Romulo Candido Fagá	300100421	Patologia Clínica e Diagnóstico Laboratorial	Fiscal
Marcio José Sandi	300100948	Internet Banda Larga	Fiscal
Rosival Nunes da Silva	300100665	Mão de Obra Especializada em Anestesiologia	Fiscal

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº 333/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de abril de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor dos Ofícios nº 0107/GAD/HRC/SESAU/2014 e 0161/GAD/HRC/SESAU/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem as **Comissões de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços**, bem como certificação de Notas Fiscais dos referidos serviços, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Limpeza Hospitalar		
Presidente	**Cargo/ Função**	**Matrícula**
Marciano Monteiro Vieira	Técnico em Enfermagem	300094283
Membros		
Lukas Prado Veloso	Assessor Especial I	300113743
Gladerson de Campos Rocha	Enfermeiro	300100203
Jocilene dos Santos	Ag. em Ativ. Administrat.	300100394
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços e Bens Relacionados a Gases Medicinais		
Presidente	**Cargo/ Função**	**Matrícula**
Rodrigo Couto Friozi	Engenheiro Químico	300100352
Membros		
Fabio Cardoso	Ag. em Ativ. Administrat.	300100949
Marcela Alves Crispim	Bióloga	300102708
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Nutrição		
Presidente	**Cargo/ Função**	**Matrícula**
Andressa Magali Kopper	Nutricionista	300100681
Membros		
Diego da Silva Neves	Enfermeiro	300100431
Leila Cortezani Mancini	Técnica em nutrição	300100735
Flávio Dias Cerqueira	Enfermeiro	300100867
Tiago dos Santos Nobre	Ag. em Ativ. Administrat.	300100912
Kelly de Oliveira Dantas	Nutricionista	300100913
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Internet Banda Larga		
Presidente	**Cargo/ Função**	**Matrícula**
Ulisses Maforte da Mata	Assessor de Comunicação	300118870
Membros		
Fernando Pinheiro dos Santos	Assistente II	300124050
Marcio José Serafim	Ag. em Ativ. Administrat.	300100250
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares		
Presidente	**Cargo/ Função**	**Matrícula**
Alexandre Fiorini Gomes	Médico Cirurgião Vascular	300100179
Membros		
Gladerson de Campos Rocha	Enfermeiro	300100203
Marcelo Souza Silva	Técnico em Enfermagem	300093864
Tiago Pereira de Albuquerque	Enfermeiro	300100852
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Manutenção Predial e do Sistema de Ar Condicionado		
Presidente	**Cargo/ Função**	**Matrícula**
Ernani Fontana Filho	Engenheiro Civil	300009217
Membros		
Antonio Pedro de oliveira	Chefe de Gabinete	300114161
Cleibson Andre Nunes Torres	Assessor Especial II	300055991
Paulo Sergio Cerqueira	Auxiliar de Serv. Gerais	300124321
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Telefonia, Reprografia e Vigilância		
Presidente	**Cargo/ Função**	**Matrícula**
Vanessa Santos de Oliveira	Ag. em Ativ. Administrat.	300100102
Membros		
Jucimara da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	300100151
Isaias Gonçalves Siqueira	Auxiliar de Serv. Gerais	300122854
Luciene Ferreira Alvim	Ag. em Ativ. Administrat.	300100958
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Lavanderia e Coleta de Resíduos de Saúde		
Presidente	**Cargo/ Função**	**Matrícula**
Marcela Alves Crispim	Bióloga	300102708
Membros		
Rodrigo Couto Friozi	Engenheiro Químico	300100352
Peter Riquelme Silva	Ag. em Ativ. Administrat.	300058434
Roseli Helena dos Santos Oliveira	Ag. em Ativ. Administrat.	300100244
Lucilda Mutz de Souza	Auxiliar de Serv. Gerais	300100401
Rosana Reidemann Raymundo	Auxiliar de Serv. Gerais	300102734
Dhaniani Gomes de Lima	Auxiliar de Serv. Gerais	300121463
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Patologia Clínica com Diagnóstico Laboratorial e Por Imagem		
Presidente	**Cargo/ Função**	**Matrícula**
Josiana Aparecida Rodrigues	Assessor Especial II	300094518
Membros		
Sérgio Massatoshi Yamada	Farmacêutico	300075436
Keila de Oliveira Rodrigues Silva	Enfermeira	300099748
Elissa Gonçalves de Oliveira e Silva	Farmacêutico	300102303
Danielle Maesima saito	Farmacêutica	300110627
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Órtese e Prótese		
Presidente	**Cargo/ Função**	**Matrícula**
Alexandre da Silva Rezende	Médico Ortopedista	300100346
Membros		
Tiago Pereira de Albuquerque	Enfermeiro	300100852
Alexandre Fiorini Gomes	Médico Cirurgião Vascular	300100179
Anderson Henrique da Silva	Fisioterapeuta	300100347
Sheila Carminati de Lima Soares	Enfermeira	300102117
Felipe Politano Lange	Cir. Dent. Buco-Maxilo-Facial	300102227
Marcelo Souza Silva	Técn. em Enfermagem	300093864

Art. 2º. - Fica válida a Certificação de Notas assinadas por 3 (Três) componentes das Comissões Específicas, lotados na Unidade.

Art. 3º. - Ficam revogados os termos das Portarias abaixo elencadas

Portaria	Datada em	DOERO	Data de publicação no DOERO
770/GAB/SESAU	05/nov/2013	2341	14/nov/2013
267/GAB/SESAU	29/abr/2013	2210	06/mai/2013
525/GAB/SESAU	16/set/2013	2304	20/set/2013
264/GAB/SESAU	29/abr/2013	2210	06/mai/2013
263/GAB/SESAU	29/abr/2013	2210	06/mai/2013
269/GAB/SESAU	29/abr/2013	2210	06/mai/2013
266/GAB/SESAU	29/abr/2013	2210	06/mai/2013
270/GAB/SESAU	29/abr/2013	2210	06/mai/2013

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

CETAS

EDITAL N. 030/CETAS/SESAU, DE 06 DE MAIO DE 2014.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 15.2 e 15.3 do Edital n. 016/CETAS/SESAU, de 25 de março de 2014, retificado em 26 de março de 2014, prorrogado pelo Edital nº. 018 CETAS/SESAU de 07 de abril de 2014, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital 019 CETAS/SESAU de 10 de abril de 2014, retificado por meio do Edital 021 CETAS/SESAU de 15 de abril de 2014, homologado pelo Edital nº. 022 CETAS/SESAU de 15 de abril de 2014, e ainda da segunda divulgação pelo Edital nº. 024/CETAS/SESAU de 23 de abril de 2014, com Deferimento de Recurso constante do Edital nº. 028 CETAS/SESAU de 29 de abril de 2014, homologado pelo Edital nº. 029/CETAS/SESAU, de 29 de abril de 2014, que objetiva a contratação de Serviço para a Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução dos Cursos de Qualificações: **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS,** para atender ao município de ARIQUEMES, **CUIDADOR DE IDOSOS**, para atender ao município de COLORADO DO OESTE, e ainda para o Curso **SAÚDE MENTAL**, visando atender aos municípios de OURO PRETO DO OESTE, CEREJEIRAS e VILHENA – Rondônia, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas nos locais, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso:

Documentos para servidor público estatutário:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF
d) Cédula de Identidade;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Certificado de reservista;
g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
h) Comprovante de Residência atualizado;
i) Comprovante conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física Individual);
j) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
k) Ter apresentado a documentação do item 3.1, deste Edital;
l) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo 10horas e no máximo 25horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
n) Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
o) Certidão Negativa expedida pelo TCE/RO;
p) 02 fotos 3x4 iguais e atualizadas;
q) Certidão Negativa da Justiça Federal www.justicafederal.jus.br;
r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, das Unidades da Federação em que tenha residido nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração – CGA;
t) Declaração Pessoal de Compatibilidade de Horários para o exercício de Instrutoria/Tutoria para servidores públicos, Anexo VIII;
u) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
v) Comprovante de estar quite no respectivo Conselho representativo; e
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional autônomo:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia legível de RG, CPF;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação a que concorreu;
h) Comprovante de Residência atualizado;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo 10horas e no máximo 25horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
p) Comprovante de estar quite no respectivo Conselho representativo;
q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Exame Admissional;
t) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAIS	DATAS e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em **Ouro Preto do Oeste** – Rede Básica de Saúde: Av. Daniel Comboni, 491, Bairro Jardim Tropical-Ouro Preto do Oeste/RO.	12/05/2014 (das 14:00 às 18:00h) e 13/05/2014 (das 08:00 às 12:00h)
Orientações Pedagógicas em **Ariquemes** - : Av. Tancredo Neves, 2729, Setor Instutucional, Lote 11-Ariquemes/RO.	14/05/2014 (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00)
Orientações Pedagógicas em **Vilhena** - CAPS: Av. José do Patrocínio, 4673, Centro-Vilhena/RO.	19/05/2014 (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00) 20/05/2014 (das 08:00 às 12:00h)
Orientações Pedagógicas em **Colorado do Oeste** - SEMUSA: Av. Tapajós, 4177, Centro-Colorado do Oeste/RO.	20/05/2014 (das 14:00 às 18:00) 21/05/2014 das (08:00 às 12:00)
Orientações Pedagógicas em **Cerejeiras** - SEMUSA: Av. das Nações, 1919, Centro-Cerejeiras/RO.	22/05/2014 (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00)

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2014.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 030/CETAS/SESAU/2014.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO

Localidade: **ARIQUEMES**
Curso: **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	SILVIA DE SOUZA SILVA	905.967 SSP/RO
2º	MÔNICA FERNANDES FREIBERGER	4.508.684-4 SSP/PR
3º	RAFAEL RÉGIS AQUINO MACIEL	741.529 SSP/RO

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1˚	MÔNICA INÁCIO KLEIN	675.417 SSP/RO

Localidade: **OURO PRETO DO OESTE**
Curso: **SAÚDE MENTAL**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1˚	ELIZEU FRANCISCO FARIAS	1302481 SSP/GO

Área de atuação: **Psicologia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1˚	DAYLA ROCHA DUARTE FIUSA	787.036 SSP/RO
2º	VERUSKA GABRIELA VANZIN DA SILVA	2.205.915 SSP/SC

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1˚	MARIA ALICE NICÁCIO	390.650 SSP/ SP

Localidade: **VILHENA**
Curso: **SAÚDE MENTAL**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1˚	ELIZETE CAETANO DA SILVA	884.810 SSP/RO

Área de atuação: **Psicologia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1˚	LETÍCIA MARIA SANTI CARDOSO	1340652-3 SSP/MT
2˚	CRISTIANE VIEIRA CARDOSO SILVA	514.969 SSP/RO
3˚	JOSIANE MACHADO SOUZA	33.426.447-9 SSP/SP

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1˚	AURIDÉA COSTA CARVALHO	678.619 SSP/RO

Localidade: **COLORADO DO OESTE**
Curso: **CUIDADOR DE IDOSOS**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1˚	ALINE LACERDA MORESCO	795.751 SSP/RO
2˚	KAREN TALYTA DE OLIVEIRA REGO	748.496 SSP/RO

Área de atuação: **Psicologia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1˚	LUSILENE MARIANO DE SÁ	1052524 SSP/RO

Área de atuação: **Educação Física**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1˚	VERÔNICA SKIEZYNSKI PLASTER	721.018 SSP/RO

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1˚	LUCIA MARIA DA SILVA BORGES	19.152.811-0 SSP/ SP

Localidade: **CEREJEIRAS**
Curso: **SAÚDE MENTAL**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1˚	LEIDIANE CUSTODIO DE SOUZA	686.736 SSP/MT
2˚	KELI CRISTIANE ZAREMBSKI	5051.092 SSP/GO

Área de atuação: **Psicologia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1˚	MARIA JOSÉ STRANIERI	067.401 SSP/MT

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1˚	JULIANE ROCHA DA SILVA LEMES	733.422 SSP/RO

PORTARIA Nº. 045 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 05 de maio de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para responder no período de 07 a 08/05/2014, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de Instrutoria e prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, para participar da Reunião do Grupo Condutor do Projeto Caminhos do Cuidado, promovido pelo MS na cidade de Brasília-DF.

NOME	MATRÍCULA
Dorislene Alves de Almeida Cantarela	300008547

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e
Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº305/GAB/SESAU Porto Velho, 15 Abril de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor abaixo relacionado como **Médico Autorizador do SUS no Serviço de Reabilitação Física e Auditiva**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	**Cargo**	**Matrícula**
Luiz Antônio de Azevedo Accioly	Médico	300030629/300022425

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

PORTARIA Nº.306/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Abril de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Ofício. nº 1037/CRH/SESAU de 13 de Março de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** na **Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU**, a servidora **LEDA YARA SOARES**, Enfermeira, Matrícula nº 300039283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 307/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 482/GAB/CEMETRON de 11 de Abril de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. –**SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI,** Médico Infectologista/Diretora Geral, matricula n°. 300041006, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, nos períodos de 01.04.2014 a 13.04.2014 e 26.04.2014 á 30/04/2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída em 01/09/2014 á 18/09/2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 308/GAB/SESAU Porto Velho, 22 de Abril de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Oficio nº. 515/GAB/POC de 11 de Abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 126/GAB/SESAU, de 14 de Fevereiro, publicada no DOE nº. 2407 de 14/02/014, a servidora abaixo relacionada.

Nome	Cargo	Matricula
Elineth LucenaPaiva Costa	Enfermeiro	300043988

Art. 2º. – **INCLUIR** na referida portaria, a servidora abaixo relacionada, para Compor a Coordenação Estadual de Práticas supervisionadas obrigatórias e não obrigatórias, adstrita ao núcleo de Educação Permanente da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretária de Estado da Saúde, sem ônus e prejuízos de suas atividades.

Nome	Cargo	Matricula
Leda Yara Soares	Enfermeiro	300039283

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 309/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 181/GPES/SESAU; Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS.
Álvaro Luiz Batista	300011878	36
Marlene da Silva Albuquerque	300022965	36
Elioneide da Silva Santos Nunes de Melo	300057969	36
Hedomar Moreira Sá	300043901	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 310/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 181/GPES/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	SIAPE	H.P.
Maria Evaneide da Costa Aranha	0695408	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 313/GAB/SESAU Porto Velho, 28 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. –**REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO,** Agente em Atividades Administrativas, Matricula n°.300101698, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos, no período de 01.05.2014 a 10.05.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 20.10.2014 a 29.10.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 321/GAB/SESAU Porto Velho, 29 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 087/GFES/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Ana Lúcia de Lima	300097225	38
Andressa Daylana Feitosa da Silva	300125777	20
Cristiane Almeida Leite	300095976	38
Denise Reyes Ortiz	300002000	38
Everson Luan Medeiros Soares	300123362	38
Jessica Bright Cardoso Silva	300123395	38
Joana Darc da Silva Ferreira	300120375	38
Nilo Olaia de Souza	300043575	38
Pedrina Maria Ferreira da Silva	300008128	38
Ricardo Luiz Nunes de Moura	300044702	38
Sirlei Fátima da Cruz	300124677	38

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 322/GAB/SESAU Porto Velho, 29 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 087/GFES/SESAU; Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU, referente ao Mês de **ABRIL/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	H.P.
Helena Barros Pinheiro	300048543	38
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	38

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 348/GAB/SESAU Porto Velho, 28 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memorando nº 160/ASTEC/SESAU de 22 de Abril de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. –**SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS,** Farmacêutico, matricula n°. 300022368, lotada na Assessoria Técnica/ASTEC/ SESAU, do período de 22.04.2014 a 30.04.2014, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída em 08.09.2014 á 16.09.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 349/GAB/SESAU Porto Velho, 28 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Considerando teor do Memorando nº 160/ASTEC/SESAU de 22 de Abril de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. –**REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ROZENITA ALVES POSTIGO,** Auxiliar em Atividades Administrativas, Matricula n°.300014861, lotada na Assessoria Técnica/ ASTEC/SESAU, no período de 01.04.2014 a 30.04.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº.350/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Maio de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Considerando teor do Memorando nº 212/GRECSS/SESAU/RO de 24 de Abril de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. –**REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **DANIELLE DA SILVA SANTANA,** Enfermeira, Matricula n°.300102198, lotada na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, no período de 01.05.2014 a 30.05.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2015 a 30.01.2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº 351/GAB/SESAU Porto Velho, 29 de Abril de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica que fará exclusivamente, o Recebimento, Análise e Julgamento da documentação, com vistoria técnica nas dependências da licitante do Serviço de Oncologia, de acordo com as normas editadas pelo Ministério da Saúde, consoante às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Presidente:		
Daniela Ferreira Borba	Enfermeira	300093525
Membros:		
Robinson Cardoso Machado	Médico	300027976/300027977
José Osmar Caon	Médico	300023081/300023082
Danielle da Silva Santana	Enfermeira	300102198
Josué Miranda Rodrigues	Agente em Serv. Saúde	300001872

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 352/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Maio de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Considerando teor do Memorando nº 222/2014GERREG/SESAU de 02 de Maio de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **MARCELA CLAÚDIA DE ALMEIDA AQUINO,** Enfermeira, Matricula n°.300106286/ 300108773, lotada na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, no período de 01.12.2013 a 30.12.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 067/GAB/SESAU de 22 de Janeiro de 2013.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 353/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Maio de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Considerando teor do Memorando nº 222/2014/GERREG/SESAU de 02 de Maio de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **MARCELA CLAÚDIA DE ALMEIDA AQUINO,** Enfermeira, Matricula n°.300106286/ 300108773, lotada na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, no período de 01.12.2014 a 30.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 051/GAB/SESAU de 10 de Janeiro de 2014.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 076/NDSF/GAF/SESDEC/RO – 2014
Porto Velho, RO, 29 de abril de 2014.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 01-1501.00052-0000/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA CPF: 390.625.202-78. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as despesas com a manutenção e adaptação de bens móveis para atender as necessidades da Delegacia Regional de Polícia Civil de Jiparaná, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501–2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE00344.
- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Ordenador de Despesas SESDEC

Portaria nº 025/14-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 02 de maio de 2014.

Institui solenidade mensal de hasteamento das bandeiras Nacional, Estadual e Municipal na SESDEC.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Artigo 36 e seus incisos, da Lei Complementar n. 733, de 10/10/2013, e considerando o Ofício Circular nº 031/2011 – SEAE/RO, de 24.11.2011;

RESOLVE:

I – Determinar a realização da solenidade mensal de hasteamento das bandeiras Nacional, Estadual e Municipal em toda primeira quarta-feira do mês, às 08h00min, na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

II – Todos os servidores da SESDEC deverão estar presentes, sendo que os Militares deverão utilizar o traje de passeio com boina e os Civis trajes adequados à cerimônia.

III – A cerimônia ficará a cargo da Assessoria de Comunicação da SESDEC que deverá adotar todas as providências quanto a realização do evento.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança,
Defesa e Cidadania

Portaria n.º 020/14-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 09 de abril de 2014.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/RO**, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu Art. 71, VI, bem como Decreto de 04/04/2014, publicado no Diário Oficial n. 2436, de 09/04/2014, e ainda Lei Complementar n. 365, de 06/02/2007;

Considerando as alterações decorrentes da inovação legislativa na esfera da Administração do Estado, bem como a necessária implementação das medidas decorrentes da autonomia orçamentária e financeira no âmbito da SESDEC;

RESOLVE:

Delegar competência ao Comandante Geral da Polícia Militar/RO, para atuar como Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, para instrução dos procedimentos que tramitam neste setor, a contar de 03/04/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança,
Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIA Nº 011/2014/GAB/ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho-RO, 05 de maio de 2014.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO Delegada de Policia, Diretora da Academia de Policia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior e médio da Polícia Civil e posteriormente se instituir os cursos de formação para os cargos de DELEGADO DE POLÍCIA, PERITO CRIMINAL, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TÉCNICO EM NECROPSIA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir comissão com a competência precípua de localizar instalações adequadas para o bom funcionamento dos cursos de formação que serão instituídos por esta Acadepol após a divulgação do Edital nº 001/2014 – SESDEC/PC/Consupol.

Presidente da comissão:
Lizett Possidônio Pilz - Delegada de Polícia

Membros:
1º - Rinaldo de Araújo Silva – Agente de polícia
2º - Bruno Lopes da Costa – Agente de polícia

Publique-se.
Lucilene Pedrosa de Souza Gottardo
Diretora da ACADEPOL/PC/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 23/DP-5, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Promove Praças PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 18, do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e considerando ainda a Proposta de Promoção da Comissão de Praças PM, na Ata nº 02/CPP PM/2014, de 04 de abril de 2014, publicada no BPM nº 063, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:
Art. 1º - Promover à graduação de Subtenente PM do QPMP-0, pelo Critério de Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2014, os seguintes Primeiros-Sargentos PM:

1) 1º SGT PM 03892-8 ROBERTO CARDOSO DA SILVA
2) 1º SGT PM 05552-4 RIVALDO JOSÉ DE SOUZA

Art. 2º - Promover à graduação de Subtenente PM do QPMP-0, pelo Critério de Merecimento, a contar de 21 de abril de 2014, os seguintes Primeiros-Sargentos PM:

1) 1º SGT PM 05169-5 GILSON TELES DE SÁ
2) 1º SGT PM 05303-3 LUCIANO SANTOS DE MOURA
3) 1º SGT PM 04679-3 MARCUS VALÉRIO MARTINS OLIVEIRA
4) 1º SGT PM 05642-5 FRANCISCO DE PAULA BEZERRA MOURÃO
5) 1º SGT PM 05503-1 MARQUEIS MACHADO MARTINS

Art. 3º - Promover à graduação de Segundo-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Antiguidade, o **3º SGT PM 03095-2 SEBASTIÃO WANDERLEY OLIVEIRA CAMPOS**, a contar de 21 de abril de 2014;

Art. 4º - Promover à graduação de Segundo-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Merecimento, o **3º SGT PM 05597-6 AUGUSTO CESAR PEREIRA GOES**, a contar de 21 de abril de 2014;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 22/DP-5, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Promove Praça PM "Post-Mortem" na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o disposto no Inciso VI, do Art. 12 do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, caput do Art. 60, § 5º do Art. 70, do Decreto Lei 09-A, de 09 de março de 1982, número 4 do Art. 4º, Art. 8º e números 1 e 3 do Art. 28 do Regulamento de Promoção de Praças (Decreto nº 4923, de 20 dezembro de 1990) e,

CONSIDERANDO deliberação da Comissão de Promoção de Praças PM, constante na Ata nº 05/CPP PM/2013, publicada no BPM nº 232, de 10.12.2013, a qual por unanimidade reconheceu que o óbito foi decorrente de acidente em serviço,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover "Post-Mortem" na Polícia Militar do Estado de Rondônia, à graduação de **CB PM,** o **EX SD PM RE 9407-9 ELVIS PAULO MAMÉDIO DE OLIVEIRA**, a contar de **31 de julho de 2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de **31 de julho de 2012**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 24/DP-5, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Promove Praça PM "Post-Mortem" na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o disposto no Inciso VI, do Art. 12 do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, caput do Art. 60, § 5º do Art. 70, do Decreto Lei 09-A, de 09 de março de 1982, número 4 do Art. 4º, Art. 8º e números 1 e 3 do Art. 28 do Regulamento de Promoção de Praças (Decreto nº 4923, de 20 dezembro de 1990) e,

CONSIDERANDO deliberação da Comissão de Promoção de Praças PM, constante na Ata nº 01/CPP PM/2014, publicada no BPM nº 063, de 04.04.2014, a qual por unanimidade reconheceu que o óbito foi decorrente de acidente em serviço,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover "Post-Mortem" na Polícia Militar do Estado de Rondônia, à graduação de **1º SGT PM,** o **EX 2º SGT PM RE 3344-7 SILVÉRIO ALVES FEITOSA**, a contar de **10 de setembro de 2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de **10 de setembro de 2012**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 25/DP-5, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Promove Praça PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 e, em cumprimento a sentença judicial confirmada em acórdão do Tribunal de Justiça/RO, nos autos n. 0009592-17.2012.8.22.0501 (Apelação), datado de 21.03.2013,

Considerando o parecer n. 017/Div Análise de Processo/2013, contido no Processo nº 903.2013/Divisão de Promoção e Condecoração, de 01 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover à graduação de **3º SGT** PM, pelo critério de Antiguidade, o CB PM RE 10002611-9 JOEL FLORES DE ALMEIDA, a contar de 02 de agosto de 2007;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 02 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 26/DP-5, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Promove Praça PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 e, em cumprimento a sentença judicial confirmada em acórdão do Tribunal de Justiça/RO, nos autos n. 0009592-17.2012.8.22.0501 (Apelação), datado de 21.03.2013,

Considerando o parecer n. 017/Div Análise de Processo/2013, contido no Processo nº 903.2013/Divisão de Promoção e Condecoração, de 01 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover à graduação de **2º SGT** PM, pelo critério de Antiguidade, o CB PM RE 10002611-9 JOEL FLORES DE ALMEIDA, a contar de 21 de abril de 2012;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 21 de abril de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 043/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00045-00/2014, conforme disposto no Art. 26, da lei n.º 8.666/93. Porto Velho - RO, 02 de maio de 2014.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO
DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o PARECER Nº 043/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00045-00/2014 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente à ASSINATURA DE PERIÓDICO, em favor da empresa: **EDITORA N D J LTDA**, **CNPJ: 54.102.785/0001-32** no valor de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Porto Velho, RO, 02 de maio de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO
DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00049-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de 04(quatro) condicionadores de ar, em favor da empresa: **POLO FRIO AR CONDICIONADOS E IMPORTAÇÃO LTDA EPP**, no valor total de **R$ 7.799,00** (Sete mil setecentos e noventa e nove reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 58/2014 - ASSESSOR JURÍDICO/SESDEC. Porto Velho, 30 de abril de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO
DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) com embasamento expresso no PARECER Nº044/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº:1514.00044-00/2014, conforme disposto no art. 26, da lei nº:8.666/93. Porto Velho – RO, 02 de maio de 2014.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO
DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 26, § único c/c art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1504.00044-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a locação de caminhão tipo baú, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em virtude da Situação de Emergência conforme declarado pelo Estado de Rondônia pelo Decreto N. 18.608 de 13 de fevereiro de 2014, reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil através da Portaria nº 58, de 17 de fevereiro de 2014, em favor da empresa:

EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA **, CNPJ: 04.796.496/0001/02**, no valor total de **R$ 47.250,00** (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 044/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO, 02 de maio de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00529-00/2013 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Equipamentos de Som, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **W W R INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 14.245.090/0001-95**, no valor total de **R$ 6.993,00** (seis mil, novecentos e noventa e três reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 039/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO, 02 de maio de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2014/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de materiais de suprimentos de Informática (tonner's e kit fotocondutor para impressoras), para atender as demandas da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI e necessidades do DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 19.344/2013/DETRAN/RO foi *HOMOLOGADO*** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ n**º 65.149.197/0001-70**, vencedora dos itens: **01** no valor de **R$ 96.995,88** (noventa e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) e item **02** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), perfazendo o valor de **R$ 136.995,88** (cento e trinta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos); Empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA- ME ,** CNPJ nº **10.210.196/0001-00**, vencedora do item **03** no valor de **R$ 34.998,39** (trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R$ 171.994,27** (cento e setenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte sete centavos). Porto Velho-RO, 05 de maio de 2014. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 0677/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 25 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, Agentes Penitenciários e Socioeducadores, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de novembro de 2009 a novembro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0677/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300093167	ADRIANO XAVIER MENDANHA	SOCIOEDUCADOR	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093205	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	AGENTE PENITENCIARIO	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093293	BRUNO LUIZ GUEDES	SOCIOEDUCADOR	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093240	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	AGENTE PENITENCIARIO	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	SOCIOEDUCADOR	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093374	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	AGENTE PENITENCIARIO	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093419	FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS	SOCIOEDUCADOR	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093096	IRENIO PAES NETO	AGENTE PENITENCIARIO	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093567	JEFESON PEDRAZA	AGENTE PENITENCIARIO	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093173	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	AGENTE PENITENCIARIO	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093168	JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	AGENTE PENITENCIARIO	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093636	JOSIEL DA SILVA REIS	AGENTE PENITENCIARIO	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	SOCIOEDUCADOR	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093198	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093654	MICHEL ROCHA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	SOCIOEDUCADOR	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093644	VANDUIR DE GOES	AGENTE PENITENCIARIO	3/11/2009	1ª	2ª	3/11/2013
300093134	AZAEL DA FONSECA	AGENTE PENITENCIARIO	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093225	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093244	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093289	CID SOUZA	SOCIOEDUCADOR	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093910	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093975	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	SOCIOEDUCADOR	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093133	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	SOCIOEDUCADOR	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013

300093383	FELIPE SANTIAGO SAMPAIO	AGENTE PENITENCIARIO	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093141	FELIX DOS SANTOS NORTE	SOCIOEDUCADOR	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	SOCIOEDUCADOR	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093648	GERSON SILVA DO VALE	AGENTE PENITENCIARIO	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300092896	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	AGENTE PENITENCIARIO	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093200	HELLEN DOS SANTOS TINE	AGENTE PENITENCIARIO	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093099	ISRAEL SOUZA DE PAULA	AGENTE PENITENCIARIO	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093102	IVO MAIA LIMA PANTOJA	AGENTE PENITENCIARIO	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300092894	JANILENE DA SILVA REIS	AGENTE PENITENCIARIO	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093165	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	AGENTE PENITENCIARIO	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093430	KARIN MARIA GOMES CURY	SOCIOEDUCADOR	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093464	KATILIANE DANTAS FERREIRA	SOCIOEDUCADOR	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	SOCIOEDUCADOR	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093668	LEOMAR CORREA DE MELO	AGENTE PENITENCIARIO	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093333	MARIAH FERNANDES NOGUEIRA	SOCIOEDUCADOR	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093347	ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA	SOCIOEDUCADOR	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093053	SERGIO REIS SALES	AGENTE PENITENCIARIO	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093640	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	AGENTE PENITENCIARIO	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093460	WILSON BATISTA JORDAO	AGENTE PENITENCIARIO	4/11/2009	1ª	2ª	4/11/2013
300093591	CLAUDINEI PESSOA PAIVA	SOCIOEDUCADOR	5/11/2009	1ª	2ª	5/11/2013
300093120	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	5/11/2009	1ª	2ª	5/11/2013
300093371	ELY BRAZ BRUNELLI JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	5/11/2009	1ª	2ª	5/11/2013
300093484	ELZA GUARDA BELLO IORAS	SOCIOEDUCADOR	5/11/2009	1ª	2ª	5/11/2013
300093354	EVALDO MARTINS LUNA	AGENTE PENITENCIARIO	5/11/2009	1ª	2ª	5/11/2013
300093139	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	SOCIOEDUCADOR	5/11/2009	1ª	2ª	5/11/2013
300093481	FLAVIANE VANIA TELES DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	5/11/2009	1ª	2ª	5/11/2013
300093202	JESSILENE PIMENTEL MENDES	AGENTE PENITENCIARIO	5/11/2009	1ª	2ª	5/11/2013
300092827	JHONNY GOMES DOS SANTOS	SOCIOEDUCADOR	5/11/2009	1ª	2ª	5/11/2013
300093194	LIDIO MARTELLO	AGENTE PENITENCIARIO	5/11/2009	1ª	2ª	5/11/2013
300093090	MARCELO DA CRUZ PARENTE	SOCIOEDUCADOR	5/11/2009	1ª	2ª	5/11/2013
300093894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	SOCIOEDUCADOR	5/11/2009	1ª	2ª	5/11/2013
300093063	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	AGENTE PENITENCIARIO	5/11/2009	1ª	2ª	5/11/2013
300093455	THIAGO CORTEZ MOURA	SOCIOEDUCADOR	5/11/2009	1ª	2ª	5/11/2013
300093511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	SOCIOEDUCADOR	6/11/2009	1ª	2ª	6/11/2013
300093566	HELIO HENRIQUE DIAS	AGENTE PENITENCIARIO	6/11/2009	1ª	2ª	6/11/2013
300093541	MARCOS ALMEIDA MACHADO	AGENTE PENITENCIARIO	6/11/2009	1ª	2ª	6/11/2013
300094186	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	SOCIOEDUCADOR	6/11/2009	1ª	2ª	6/11/2013
300093337	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	6/11/2009	1ª	2ª	6/11/2013
300093462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	SOCIOEDUCADOR	6/11/2009	1ª	2ª	6/11/2013
300094173	ADRIANO MEDEIROS FLORES	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093386	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093107	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093376	ANDERSON PEREIRA ALVES	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093630	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093273	ANTONIO BENTO LACERDA	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093223	CALEBE AGRA CATUNDA	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093373	CARLA GONCALVES LEITE	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093394	CLERIO ALMERINDO KANAACK	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093553	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093353	EDUARDO ALVES TEXEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093561	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093597	ELIENE ALVES SIQUEIRA	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093137	EVERSON GOMES DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093973	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300094124	FLAVIA JACQUELINE MIRANDA	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093136	GEOCLEZIO DOS SANTOS	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093379	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093595	GEZO LIRA DE PAULA	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093608	IRES RODRIGUES PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093971	JANIO ALVES FREITAS	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093715	JOAO DE SOUZA FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093314	JOAO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093234	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093320	JOSE CORNELIO DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093300	LAERCIO DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093594	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093396	MARCIO ALVES SCOPPEL	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093382	MARCIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300092904	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093617	MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093332	MAYCON DYMS NERY TORRES	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093343	MISAEL ALIARES DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013

300093330	MURILO TORRES SILVA	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093331	NEMOEL SOARES ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093620	PAULO CLAUDINO VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093306	REGINALDO GONCALVES NOGUEIRA	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300092862	RONALDO TEODORO VENTURA	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093905	ROSANA MONTEIRO COIMBRA LEITE	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093341	ROSANGELA MENDES BORGES	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093680	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093043	SERGIO PEREIRA MONTESSI	AGENTE PENITENCIARIO	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300092967	SILMARA ANDRIELLI FELBERG	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093305	TATIANE LOURDES GRASSI	SOCIOEDUCADOR	9/11/2009	1ª	2ª	9/11/2013
300093115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	SOCIOEDUCADOR	10/11/2009	1ª	2ª	10/11/2013
300093487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	SOCIOEDUCADOR	10/11/2009	1ª	2ª	10/11/2013
300093388	ALISSON MOURA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	10/11/2009	1ª	2ª	10/11/2013
300093542	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	10/11/2009	1ª	2ª	10/11/2013
300093380	CLAUDIOMIR DE QUADROS	SOCIOEDUCADOR	10/11/2009	1ª	2ª	10/11/2013
300093616	FRANK KAMINSKI JASSET	AGENTE PENITENCIARIO	10/11/2009	1ª	2ª	10/11/2013
300093624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	SOCIOEDUCADOR	10/11/2009	1ª	2ª	10/11/2013
300093593	HEBERTH HUGO MONTENEGRO DE SOUZA	SOCIOEDUCADOR	10/11/2009	1ª	2ª	10/11/2013
300094180	LEONES BUENO XAVIER	SOCIOEDUCADOR	10/11/2009	1ª	2ª	10/11/2013
300092796	OTACILIO RAMOS GUIMARAES FILHO	SOCIOEDUCADOR	10/11/2009	1ª	2ª	10/11/2013
300093355	ROSINEI KRIGER	AGENTE PENITENCIARIO	10/11/2009	1ª	2ª	10/11/2013
300093059	SELIELVES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE PENITENCIARIO	10/11/2009	1ª	2ª	10/11/2013
300093488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	SOCIOEDUCADOR	10/11/2009	1ª	2ª	10/11/2013
300093974	EDMILTON NEVES AMAZONAS DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	11/11/2009	1ª	2ª	11/11/2013
300092789	ESDRAS SOUZA DE FREITAS	SOCIOEDUCADOR	11/11/2009	1ª	2ª	11/11/2013
300092829	EULALIA SOUZA SILVA	SOCIOEDUCADOR	11/11/2009	1ª	2ª	11/11/2013
300093797	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	AGENTE PENITENCIARIO	11/11/2009	1ª	2ª	11/11/2013
300093334	MATHEUS JOSE DE PAULA SILVA	SOCIOEDUCADOR	11/11/2009	1ª	2ª	11/11/2013
300093329	MAYKON FELICIANO DOS REIS	AGENTE PENITENCIARIO	11/11/2009	1ª	2ª	11/11/2013
300093157	RISOMAR BRAGA REGIS	AGENTE PENITENCIARIO	11/11/2009	1ª	2ª	11/11/2013
300093490	VANESSA DUARTE DA CRUZ	SOCIOEDUCADOR	11/11/2009	1ª	2ª	11/11/2013
300093543	AROLDO ALVES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	12/11/2009	1ª	2ª	12/11/2013
300092858	DIOGO CABRAL DA LUZ	AGENTE PENITENCIARIO	12/11/2009	1ª	2ª	12/11/2013
300093872	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	AGENTE PENITENCIARIO	12/11/2009	1ª	2ª	12/11/2013
300092834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	SOCIOEDUCADOR	12/11/2009	1ª	2ª	12/11/2013
300094376	JOCSAN DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	12/11/2009	1ª	2ª	12/11/2013
300093459	LEANDRO FOGACA PERUCHI	SOCIOEDUCADOR	12/11/2009	1ª	2ª	12/11/2013
300094191	REGIANE NOGUEIRA LIMA	SOCIOEDUCADOR	12/11/2009	1ª	2ª	12/11/2013
300093906	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	AGENTE PENITENCIARIO	12/11/2009	1ª	2ª	12/11/2013
300093604	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	12/11/2009	1ª	2ª	12/11/2013
300093512	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	SOCIOEDUCADOR	13/11/2009	1ª	2ª	13/11/2013
300093546	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	SOCIOEDUCADOR	13/11/2009	1ª	2ª	13/11/2013
300094203	CLEDIO LOOSE	AGENTE PENITENCIARIO	13/11/2009	1ª	2ª	13/11/2013
300094202	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	AGENTE PENITENCIARIO	13/11/2009	1ª	2ª	13/11/2013
300092832	EDER FERNANDO MACHADO	SOCIOEDUCADOR	13/11/2009	1ª	2ª	13/11/2013
300093615	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	13/11/2009	1ª	2ª	13/11/2013
300093634	JOEL LOUREDO SOBRINHO	AGENTE PENITENCIARIO	13/11/2009	1ª	2ª	13/11/2013
300093696	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	13/11/2009	1ª	2ª	13/11/2013
300093868	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	16/11/2009	1ª	2ª	16/11/2013
300093434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	SOCIOEDUCADOR	16/11/2009	1ª	2ª	16/11/2013
300094204	DERLI ANTONIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	16/11/2009	1ª	2ª	16/11/2013
300094121	EDENILSON DOS SANTOS	SOCIOEDUCADOR	16/11/2009	1ª	2ª	16/11/2013
300093610	ELVISON ROBERTO CAMPOS	AGENTE PENITENCIARIO	16/11/2009	1ª	2ª	16/11/2013
300094212	ENIO RODRIGUES ENDLICH	AGENTE PENITENCIARIO	16/11/2009	1ª	2ª	16/11/2013
300093393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	SOCIOEDUCADOR	16/11/2009	1ª	2ª	16/11/2013
300093682	ROGERIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	16/11/2009	1ª	2ª	16/11/2013
300093486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	SOCIOEDUCADOR	16/11/2009	1ª	2ª	16/11/2013
300093454	CLAUDIO DE ANDRADE	SOCIOEDUCADOR	17/11/2009	1ª	2ª	17/11/2013
300093375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	SOCIOEDUCADOR	17/11/2009	1ª	2ª	17/11/2013
300094175	ELIEL DALBEM DE LIMA	SOCIOEDUCADOR	17/11/2009	1ª	2ª	17/11/2013
300093691	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	17/11/2009	1ª	2ª	17/11/2013
300093491	ALESSANDRO DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	18/11/2009	1ª	2ª	18/11/2013
300093609	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	18/11/2009	1ª	2ª	18/11/2013
300093970	LEONARDO NEPOMUCENO DOS ANJOS	AGENTE PENITENCIARIO	18/11/2009	1ª	2ª	18/11/2013
300093908	SERGIO REGO DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	18/11/2009	1ª	2ª	18/11/2013
300093685	SILES PENHA FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	18/11/2009	1ª	2ª	18/11/2013
300093700	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	AGENTE PENITENCIARIO	18/11/2009	1ª	2ª	18/11/2013
300093623	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	SOCIOEDUCADOR	19/11/2009	1ª	2ª	19/11/2013
300093606	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR	19/11/2009	1ª	2ª	19/11/2013
300093909	SIDIMAR BELO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	19/11/2009	1ª	2ª	19/11/2013
300094128	WESLEY MARTINELLI	AGENTE PENITENCIARIO	20/11/2009	1ª	2ª	20/11/2013
300094179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	SOCIOEDUCADOR	24/11/2009	1ª	2ª	24/11/2013
300094102	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIARIO	24/11/2009	1ª	2ª	24/11/2013
300093972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	SOCIOEDUCADOR	24/11/2009	1ª	2ª	24/11/2013
300094177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR	24/11/2009	1ª	2ª	24/11/2013

300094226	EDMAR ERDMANN	SOCIOEDUCADOR	25/11/2009	1ª	2ª	25/11/2013
300094178	LUCIANA DA SILVA MARTINS	SOCIOEDUCADOR	27/11/2009	1ª	2ª	27/11/2013
300093913	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	SOCIOEDUCADOR	27/11/2009	1ª	2ª	27/11/2013
300094114	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	AGENTE PENITENCIARIO	30/11/2009	1ª	2ª	30/11/2013

PORTARIA Nº. 0678/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 25 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, Agentes Penitenciários e Socioeducadores, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de Dezembro de 2009 a Dezembro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

ANEXO I - PORTARIA Nº. 0678/GAB/SEJUS - PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	CLASSE ADQUIRIDA	RETROATIVO
300094106	TIAGO DE LAIA AMORIM	AGENTE PENITENCIARIO	1/12/2009	1ª	2ª	1/12/2013
300094146	CHARLES LIMA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3/12/2009	1ª	2ª	3/12/2013
300094199	CICERO PINTO DOS SANTOS	SOCIO-EDUCADOR	3/12/2009	1ª	2ª	3/12/2013
300094119	AMILTON GOMES DE PAULA	AGENTE PENITENCIARIO	7/12/2009	1ª	2ª	7/12/2013
300094017	JOSE AMARO GARCIA GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	7/12/2009	1ª	2ª	7/12/2013
300094194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	SOCIOEDUCADOR	7/12/2009	1ª	2ª	7/12/2013
300094125	GEOVANICE GOMES SANTANA	SOCIOEDUCADOR	9/12/2009	1ª	2ª	9/12/2013
300094118	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	AGENTE PENITENCIARIO	10/12/2009	1ª	2ª	10/12/2013
300093915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	SOCIOEDUCADOR	10/12/2009	1ª	2ª	10/12/2013
300094381	MARCELO SILVA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	10/12/2009	1ª	2ª	10/12/2013
300094314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR	10/12/2009	1ª	2ª	10/12/2013
300094312	FERNANDO BUENO MARRA	SOCIOEDUCADOR	14/12/2009	1ª	2ª	14/12/2013
300093968	MARCOS SILVONEY DE LIMA	SOCIOEDUCADOR	14/12/2009	1ª	2ª	14/12/2013
300094714	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	23/12/2009	1ª	2ª	23/12/2013

PORTARIA Nº. 0679/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 25 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, Agentes Penitenciários e Socioeducadores, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de Dezembro de 2001 a Dezembro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

ANEXO I - PORTARIA Nº. 0679/GAB/SEJUS - PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS.

MATRICULA	NOME	DATA ADM.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE ATUAL	CLASSE ADQUIRIDA	RETROATIVO
300038252	LUIZ SERVILHO FARIAS DE OLIVEIRA	6/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	6/12/2013
300038446	ANDRE LUIS CARLESSO	11/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	11/12/2013
300038454	EVERALDO SEBASTIAO FORNELLI DA SILVA	11/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	11/12/2013
300038441	JOAO GONCALVES VIEIRA	11/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	11/12/2013
300038443	JORGE BEZERRA GORAYEB	11/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	11/12/2013
300038426	JORGE FELIPE FILHO	11/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	11/12/2013
300038509	KENIA FELIPE COSTA	11/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	11/12/2013
300038470	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	11/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	11/12/2013
300038490	MARIANY EVA ALENCAR	11/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	11/12/2013
300038486	VALDEIR ROCHA ABREU	11/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	11/12/2013
300038427	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	12/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	12/12/2013
300038455	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	12/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	12/12/2013
300038502	MARILZA REJANE MITTELSTEDT GMACH	12/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	12/12/2013
300038488	OSEIAS SEVERO GUIMARAES	12/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	12/12/2013
300038462	VICTOR GONDIM MATTOZINHOS	12/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	12/12/2013
300038452	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	13/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	13/12/2013
300038465	ANTONIO APARECIDO SANTANA	13/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	13/12/2013
300038472	BRENO MARQUES AMARAL	13/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	13/12/2013

300038478	CARLOS JOSE DOS SANTOS	13/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	13/12/2013
300038497	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	13/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	13/12/2013
300038435	HILDO LUIZ SALTON	13/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	13/12/2013
300038479	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEICAO	13/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	13/12/2013
300038496	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	13/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	13/12/2013
300038420	ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA	14/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	14/12/2013
300038439	LEONICE PEREIRA RIBEIRO	17/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	17/12/2013
300038469	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	18/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	18/12/2013
300038475	DEBORA DA SILVA DIAS	18/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	18/12/2013
300038482	JOSE WILLIANS TEODORO	18/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	18/12/2013
300038450	ROMULO LUBIANA	18/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	18/12/2013
300038445	ALZILENE BORGES LIRA	19/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	19/12/2013
300038487	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	20/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	20/12/2013
300038467	RONILSO ALVES PINTO	20/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	20/12/2013
300038428	NERI MACHADO	26/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	26/12/2013
300038492	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	27/12/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3ª	Especial	27/12/2013

PORTARIA Nº. 0682/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 30 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, Agentes Penitenciários, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de Outubro de 2001 a Outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0682/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

MATRICULA	NOME	DATA ADM.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE ATUAL	CLASSE ADQUIRIDA	RETROATIVO
300037909	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	26/10/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3º	ESPECIAL	26/10/2013
300037843	OSMAIL DA SILVA	29/10/2001	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	3º	ESPECIAL	29/10/2013

PORTARIA Nº. 0683/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 30 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, Agentes Penitenciários e Socioeducadores, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de Outubro de 2009 a Outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0683/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

MATRICULA	NOME	DATA ADM.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE ATUAL	CLASSE ADQUIRIDA	RETROATIVO
300093699	ADRIANO BELO DE VASCONCELOS	23/10/2009	AGENTE PENITENCIARIO	1º	2º	23/10/2013
300093074	MARIA ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO	27/10/2009	SOCIOEDUCADOR	1º	2º	27/10/2013

Defensoria Pública

PORTARIA N.306/2014-GAB/DPE Porto Velho, 30 de abril de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.224.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a pedido, dispensa remunerada ao Excelentíssimo Doutor **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA,** Defensor Público de 3ª Entrância, atuante na Comarca de Porto Velho, até a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar do "XI Simpósio Nacional de Direito Constitucional e Desenvolvimento", entre os dias 01.05.2014 a 03.05.2014, sem concessão de diárias e/ou passagem aérea.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.305/2014-GAB/DPE Porto Velho, 30 de abril de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.264.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora **ROSANGELA LEMOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Vilhena, no período de 07.04.2014 a 03.10.2014.

Art. 2° - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 07.04.2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.304/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);
-

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 02.05.2014, **ANA LAURA NOBRE VILELA,** para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.303/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 28.04.2014, **WADY DE PAIVA DOURADO DUARTE,** para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.302/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 035/2014/GM/DPE, datado em 23 de abril de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 14.04.2014, a servidora **ISADORA GOMES BARROS,** do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 2° - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 14.04.2014.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.301/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 02.05.2014, **OTÁVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS,** para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.300/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 02.05.2014, o servidor **OTÁVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS,** do cargo comissionado de Chefe de Secretaria de Núcleo, DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.299/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.240.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias da servidora **DANIELE FONSECA DE NEGREIROS OLIVEIRA,** Assessora Jurídica Chefe, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2014, do período de 01.07.2014 a 30.07.2014, estabelecidas pela Portaria nº 788/2013/GAB/DPE, de 29 de outubro de 2013, para serem gozadas no período de 01.09.2014 a 30.09.2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.298/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 30.04.2014, **RAFAELE OLIVEIRA DE ANDRADE,** para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.297/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.05.2014, **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO,** para exercer o cargo de Assessor II, símbolo DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.293/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de abril de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 22/2014/GAB/DPE, datado em 28 de abril de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor Antonio Fontoura Coimbra, Defensor Público-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor **LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA BRAGA,** Chefe de Divisão, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2014, do período de 02.05.2014 a 31.05.2014, estabelecidas pela Portaria nº 788/2013/GAB/DPE, de 29 de outubro de 2013, para serem gozadas no período de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 291/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.254.2014.DPE;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 22.04.2014, o servidor **MARCOS BRUNO OLIVEIRA DA SILVA,** do cargo comissionado de Chefe de Secretaria de Núcleo, DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2° - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 22.04.2014.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.290/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.05.2014, **PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Vilhena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.289/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 30.04.2014, o servidor **PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA,** do cargo comissionado de Chefe de Secretaria de Núcleo, DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.288/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.241.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER a suspensão das férias do servidor **VALDIR INÁCIO**, Assessor II, lotado na Comarca de Porto Velho, do período de 05.03.2014 a 03.04.2014, referente ao exercício de 2014, estabelecidas pela Portaria nº 788/2013/GAB/DPE, de 29 de outubro de 2013, para serem gozadas no período de 11.04.2014 a 10.05.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.287/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.250.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER a suspensão do gozo das férias da servidora **ANA PAULA GILIO GASPAROTTO**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo Comarca de Ji-Paraná, do período de 19.03.2014 a 24.03.2014, referente ao exercício de 2013, estabelecidas pela Portaria nº 028/2014/GAB/DPE, de 13 de janeiro de 2014, para serem gozadas no período de 22.04.2014 a 27.04.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.286/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.243.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a pedido do Excelentíssimo Doutor **MANOEL ELIAS DE ALMEIDA**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado no Núcleo da Comarca de Cerejeiras, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, para gozo nos dias 05.05.2014 e 06.05.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.285/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.244.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER a ausência do serviço da servidora **INGRID CARMINATTI,** Assessor III, lotada no Núcleo da Comarca de Jaru, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 04.04.2014 a 11.04.2014, em razão do falecimento de sua genitora, com fundamento no artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.284/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 008/2014-CPCL/DPE, datado em 16 de março de 2014, de lavra do servidor Ricardo José Gouveia Carneiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a participação dos servidores relacionados abaixo, lotados na Comarca de Porto Velho, no curso de "Licitações Públicas com Ênfase em Pregão", a ser realizado no período de 28.04.2014 a 30.04.2014, na Escola Superior de Contas, na cidade de Porto Velho/RO.

Matrícula	Servidor
300127612	MATHEUS BASTOS PRUDENTE
300118206	RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Assistência Social

EDITAL Nº. 01/2014/CODES/GEDET/ROLIM DE MOURA

EM DECORRENCIA DO DESPACHO EXARADO, AS FL. 207 DO PROCESSO Nº 01-2301.00227-000/2013, QUE REVOGA O EDITAL Nº. 01/2014/CODES/GEDET/ROLIM DE MOURA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS INSCRIÇOES PARA PRÉ-SELEÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA-FASE 2, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA – PNHU e PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA, NOS TERMOS DESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto, a realização de cadastro habitacional, bem como abertura de inscrições e o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, a pré-seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, Urbano (Modalidade FAR) e das ações prioritárias do Plano Futuro/ Programa Estadual Morada Nova com contrapartida financeira, de recursos do Governo do Estado de Rondônia, observando os normativos do Programa e a disponibilidade de unidades conforme segue:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/ PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA, os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

Município	Residencial	Endereço	TIPOLOGIA	Unidades Habitacionais
ROLIM DE MOURA	Jardim dos Lagos	Bairro Cidade Alta Rolim de Moura/RO	Casas	370
TOTAL				**370**

a) Ter o grupo familiar renda bruta atual não superior a R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mensal;
b) Não ser proprietário de imóvel urbano ou rural, a candidata a beneficiária e/ou seu companheiro;
c) Não haver sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacionais, estaduais ou municipais, a candidata a beneficiária e/ou seu companheiro;
d) Estar de acordo com a prestação de no máximo 5% (cinco por cento) da renda familiar que corresponde a R$ 80,00 (oitenta reais) ou valor mínimo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais, conforme Decreto Presidencial nº 7.795 de 24/08/2012;
e) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipado;
f) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, ser detentor de visto permanente no País, (tal condição deve ser comprovada por Certidão de Nascimento, e/ou outros documentos hábeis que comprovem tais condições);
g) Residir na Cidade de Rolim de Moura.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

3.1. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, copias legíveis dos seguintes documentos:

a) Documentos pessoais do titular e do cônjuge, tais como:

· Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação em que conste foto e filiação;
· CPF ou documento oficial que contenha o número;
· Cópia da certidão de nascimento dos filhos que residem na casa (em sendo o caso);
· Cópia da certidão de casamento (se casado) ou averbação da separação/ divórcio ou certidão óbito (em sendo o caso);
· Cópia da Certidão de nascimento (se união estável ou solteiro).

b) Comprovantes de endereço: conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do cônjuge ou ainda declaração de endereço, ou outro documento que comprove o domicílio do candidato;

c) Comprovante de tempo de residência dos últimos 03 (três anos) respectivamente na Cidade de Rolim de Moura, podendo ser apresentado: cartão de vacinação dos filhos, onde conste o endereço residencial na cidade de Rolim de Moura, ou declaração emitida por estabelecimento de ensino regular relativo aos anos cursados pelo candidato e/ou dependentes, boletim da escolar do titular ou membro compõe a família;

d) CPF e comprovante de renda dos membros do grupo familiar que possuam rendimentos.
Obs.: A renda poderá ser comprovada através de contracheque, declaração de renda digitada ou de próprio punho, para trabalhadores informais, aviso prévio, ou outro documento que possibilite a comprovação da informação.

e) Em caso de família de que façam parte pessoa com deficiência o candidato deverá apresentar no ato da inscrição atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

f) Declaração ou certidão da Prefeitura em nome da candidata a beneficiária e do seu companheiro que ratifique que não tem imóvel no nome (devendo a candidata procurar o setor de cadastro da prefeitura para emissão do referido documento);

h) Declaração ou certidão da prefeitura, em nome da candidata a beneficiária e do seu companheiro, de não haver sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacional ou municipal.

3.2.A realização da inscrição no Programa não garante a concessão da moradia.

4 DO PERÍODO: HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

LOCAL	DATA	ATIVIDADE
Teatro Municipal Francisca Veronica de Carvalho	15/05/14	Solenidade de abertura com distribuição de senhas e realização de triagem.
Prédio do Shopping Cidadão, Av. 25 de agosto, 5115, Centro.	16 a 17 e 19 a 22/05/14	Distribuição diária de senhas de triagem, exceto Domingo, com apresentação de toda a documentação exigida no Edital e logo após início das inscrição.

Obs:
1. No primeiro dia, após a cerimônia de abertura, que acontecerá na quinta às 8h da manhã, serão repassadas as informações sobre o programa e início dos procedimentos de triagem. Para os pré-candidatos que estejam com documentação completa, serão distribuídas 200 (duzentas) senhas para atendimento de inscrições durante a semana, devendo o candidato dirigir-se ao Prédio do Shopping Cidadão na data descrita.
2. De sexta a sábado o atendimento se dará das 8h às 16h, com distribuição de 300(trezentas) senhas diárias.
3. No domingo não haverá atendimento retornando os trabalhos na segunda feira.
4. De segunda a quinta, de 8h às 16h, serão distribuídas 300 (trezentas) senhas diárias.
5. O quantitativo de senhas distribuídas poderá ser readequado conforme o atendimento diário, cabendo esta avaliação ao coordenador dos trabalhos.
6. A ordem da entrega das senhas não influenciará na seleção dos candidatos.
7. As senhas só terão validade para o dia agendado, conforme distribuição.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. Respeitando o disposto nas Portarias nº. 168 de 12 de abril de 2013 e nº 595 de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e legislação correlata, serão reservadas cotas especiais conforme segue:

a) 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos e 3% (três por cento) para pessoas com deficiência, ou cuja família façam parte pessoas com deficiência**;**

b) Para efeito da comprovação da condição de deficiência, deverá ser apresentado atestado médico que comprove a deficiência alegada, contendo o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

c) As unidades habitacionais reservadas que não forem destinadas por falta de candidatos, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, serão destinadas aos demais candidatos.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
6.1 Critérios de Seleção

De acordo com Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades e alterações, Portaria nº. 168 de 12 de abril de 2013, Portaria nº. 595 do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de dezembro de 2013, e Decreto Estadual nº 17.923, de 13 de junho de 2013 e Resolução nº 001/CMAS/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura e Decreto Municipal Nº 2.827/2014 de 11 de Março de 2014, aprovando os critérios locais de seleção. O processo de seleção tem como princípio fundamental priorizar candidatos que se enquadrem no maior número dos critérios mencionados abaixo:

a) Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) Famílias com mulher responsável pela unidade familiar;
c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
d) Famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
e) Famílias que tenham a menor renda per capta.
f) Famílias com maior número de crianças e adolescentes entre 0 a 14 anos e/ou que residam na Cidade de Rolim de Moura, no mínimo há 3 anos;

6.2. Para a seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Encerrado o período de inscrição, os candidatos serão qualificados por grupo, conforme descrito nas alíneas "b" e "c" abaixo;
b) Será formado **Grupo de Idosos e Grupo de Pessoas com Deficiência** ou de cuja família façam parte pessoa com deficiência que se enquadrem nas regras do Programa:
· Os candidatos enquadrados neste Grupo serão classificados em ordem decrescente considerando o cumprimento de maior número de critérios;
c) Descontadas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados no item 5 – (idosos e pessoas com deficiência). A seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de critérios atribuídos, devendo ser agrupada conforme segue:
· **Grupo I - representado pelos candidatos que preencham cinco a seis critérios;**
· **Grupo II - representado pelos candidatos que preencham até quatro critérios, sendo que, será priorizada a seleção de candidatos que atenderam maior número de critérios.**
d) Os candidatos integrantes do Grupo I deverão representar 75% (setenta e cinco por cento) dos selecionados;
e) Somente será permitido percentual inferior, no caso de o quantitativo de integrantes do grupo I não representar a referida proporção de candidatos selecionados;
f) Após as inscrições, serão realizadas, visitas domiciliares aos candidatos que cumprirem o maior número de critérios, idosos e famílias de que façam parte pessoas com deficiência. Em caso de necessidade outros candidatos a beneficiário poderão ser visitados, a critério da coordenação dos trabalhos.
g) O número de candidatos titulares selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais do residencial Jardim dos Lagos, com 370 unidades habitacionais, acrescida de 30% (trinta por cento) de suplentes, ou seja, 481 candidatos;
h) As vagas dos titulares desclassificados, desistentes e/ou incompatíveis serão repassadas automaticamente para os suplentes dos respectivos grupos, conforme ordem de sorteio;

6.3. Os candidatos serão selecionados por meio de sorteio público, em conformidade com o disposto abaixo:

a) Caso o quantitativo de integrantes do Grupo I não alcance a proporção de 75% não será realizado sorteio entre os que atenderam de 5 a 6 critérios, sendo selecionado diretamente, sendo que a diferença será realizado sorteio entre os candidatos que atenderam três ou quatro critérios dentre os nacionais e adicionais, de forma a complementar o referido percentual.
b) Se após a complementação de que trata o subitem anterior, o número de candidatos selecionados ainda não alcançar o referido percentual, será admitido que sejam atendidos candidatos do Grupo II até atingir o total de candidatos necessário.
c) Os casos em que a quantidade de candidatos em cada Grupo, for superior ao número de casas disponíveis será realizado sorteio público;
d) Os candidatos a beneficiários, selecionados em decorrência do percentual adicional de que trata o subitem "g" do item 6.2 que não se tornarem beneficiários ao final do processo de seleção, deverão permanecer no cadastro para participação de futuros processos de seleção.
e) O sorteio público para seleção dos candidatos do Residencial Jardim dos Lagos será realizado em mês, data, local e horário a serem definidos.
f) A Secretaria de Estado de Assistência Social divulgará a lista dos candidatos a beneficiários aptos a participar do sorteio, bem como, publicará por meio de edital a lista com o nome dos sorteados que será encaminhada para a Caixa Econômica Federal.

6.4. Habilitação para contratação na Caixa Econômica Federal

Conforme o item 5.10 da Portaria nº. 595/13, a Secretaria de Estado de Assistência Social encaminhará a relação dos candidatos a beneficiários selecionados para conhecimento do Conselho Municipal de Assistência Social antes da apresentação da relação às instituições financeiras ou agentes financeiros.

O processo seletivo será finalizado pela validação, por parte da Caixa Econômica Federal, das informações prestadas pelos candidatos junto a outros cadastros de administração de órgãos ou entidades do Governo Federal, e deverá ser precedida da inclusão ou atualização dos dados dos candidatos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

As informações dos candidatos selecionados mediante o sorteio público serão enviadas ao Agente Financeiro para verificação junto:
· Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
· Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
· A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
· Ao Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT;
· Ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal- CADIN;
· Ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária - SIACI.

a) A contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional, somente ocorrerá com a comprovação das informações prestadas no processo seletivo por meio de documentos e aprovação do cadastro junto ao Agente Financeiro.
b) O Governo do Estado por intermédio da SEAS com o apoio da Prefeitura convocará os selecionados para apresentar a documentação que se fizer necessária;
c) A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos, quando da convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do programa, motivarão desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente;
d) O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento, sendo passível de punição pelo Artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica com pena de um a cinco anos de reclusão.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A ordem de comparecimento para inscrição dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;
7.2. Não serão cobrados quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;
7.3. A interpelação de recurso poderá ser realizada em até 02 (dois) dias uteis, após a publicação do resultado da seleção, devendo ser protocolada na sede da Regional da SEAS, situada na Avenida 25 de Agosto nº 5115, Centro, localizado no Shopping Cidadão de Rolim de Moura.
7.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS do município de Rolim de Moura - RO.
7.5. Fica revogado o Edital nº 01/2014/CODES/GEDET/Rolim de Moura de 24 de Março de 2014, publicado no DOE nº. 2428 pág. 88, bem como suas alterações.

Porto Velho – Rondônia, 02 de Maio de 2014.
Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

PORTARIA Nº. 211/SRH /SEAS
Porto Velho (RO), 02 de Maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº. 2325 de 22 de outubro de 2013.

Considerando o disposto na Lei nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades e alterações, Portaria nº. 168 de 12 de abril de 2013, Portaria nº. 595 do Ministério das Cidades, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2013**,** Decreto Estadual nº. 257/2013, de 13 de junho de 2013 - **Edital nº. 02/2014/CODES/GEDET/ROLIM DE MOURA**.

Considerando o disposto no Decreto nº. 14.770, de 03 de dezembro de 2009, em seu artigo 84 combinado com o artigo 86 que confere a Gerência de Desenvolvimento de Territórios e Infraestrutura de Interesse Social, através do Núcleo de Programas Habitacionais de Interesse Social, competência para:

a) Apoiar os Municípios na formulação de políticas públicas que garantam o acesso da população de baixa renda ao protagonismo social, à habitação digna, regular e dotada de serviços públicos em localidades urbanas ou rurais mitigando as desigualdades sociais e contribuindo para ocupação urbana planejada.
-

Considerando o disposto no Termo de Adesão assinado pelo Governo do Estado de Rondônia junto ao Ministério das Cidades em 15/12/2011 e o Termo de Cooperação e Parceria assinado entre Caixa Econômica, Governo do Estado de Rondônia e Prefeitura de Rolim de Moura em 14 de Julho de 2013, com o objetivo de construir unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida com contrapartida Financeira do Programa Estadual Morada Nova na Cidade de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **GRUPO DE TRABALHO** com o objetivo de executar na Cidade de Rolim de Moura, em conjunto com a Prefeitura Municipal, ações inerentes ao processo de inscrição e pré-seleção dos candidatos ao referido Programa, em conformidade com as normas vigentes do Programa Minha Casa, Minha Vida e demais legislação pertinente, e o disposto no Termo de Cooperação e Parceria assinado entre Caixa Econômica, Governo do Estado de Rondônia e Prefeitura de Rolim de Moura em 14 de Julho de 2013.

Art. 2º. Conforme deliberação deste Gabinete os técnicos disponibilizados prestarão colaboração de natureza técnica na inscrição e pré-seleção, sorteio e organização de eventos do Programa Morada Nova/Programa Minha Casa, Minha Vida em Rolim de Moura, em caráter temporário, o grupo de trabalho será constituído dos seguintes membros:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA
Sara Vieira dos Santos	GEDET/SEAS	300102978
Antônia Solange N. C. de Oliveira		300113734
Bruno Eduardo Alves de Souza		300118820
Janeide Muniz Lobato de Freitas		300122423
Jeovânia Vieira de Lima		30118660
Heleny Nunes da Silva		300124943
Débora Fushf Vidal		300105246
Sabrina Rodrigues de Andrade	SECRETARIA EXECUTIVA DE ROLIM DE MOUTRA	300111698
Mauri Anderson Gomes Machado	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ROLIM DE MOURA	300112693
Roselei Batista da Silva	SECRETARIA EXECUTIVA DE R4OLIM DE MOURA	300038906
Giovani Soares Vidal	SEAS/ROLIM DE MOURA	300110212
Adélia Pires Rodrigues	REGIONAL/SEAS/ROLIM DE MOURA	300105184
Jéssica Félix Henrique	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ	300120975

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será presidido pela Servidora Janeide Muniz Lobato de Freitas – SEAS.

Art. 3º O Grupo de Trabalho obedecerá aos prazos e demais condições previstas no Edital de Rolim de Moura, nº. **02/2014/CODES/GEDET/ROLIM DE MOURA,** sendo que após a realização dos trabalhos estará automaticamente extinto.

Art. 4º aprova-se ainda através desta portaria todos os procedimentos operacionais apresentados pela equipe a este Gabinete.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 06 de Maio de 2014.

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

CONDER

ATO Nº 002/2014/CONDER
Porto Velho, 24 de abril de 2014.

O Presidente do CONDER, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e,

CONSIDERANDO a declaração da empresa abaixo relacionada de não ter interesse em utilizar o incentivo tributário instituído pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005.

R E S O L V E
Art. 1º Cancelar definitivamente o benefício fiscal da empresa abaixo relacionada, contemplada pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Empreendimento : **NUTRIZON ALIMENTOS LTDA**
CNPJ : **07.242.726/0001-80**
CAD/ICMS : **00000001344773**
Ato Concessório : **04/2013/CONDER**
D O E nº : **2203 de 24/04/2013**

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2014.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

JUCER

PORTARIA Nº 0040/JUCER Porto Velho, 05 de Maio de 2014.
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. R E S O L V E: Designar o servidor **José Nilson de Oliveira Martins**, Analista de Sistemas, Matrícula nº 2004114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para substituir o Coordenador de Informática no período de 02/05/2014 à 16/05/2014, em virtude do titular estar de Licença Médica. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite - Presidente**

EMATER - RO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 037/2014/EMATER-RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA**: **EMPRESA ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.381.459/0001-57.
Cláusula Primeira – DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de confecção de 224 (duzentas e vinte e quatro) camisetas, compreendendo os lotes 01, 03, 04, 05 e 06 aos quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora, em conformidade com o Edital da Licitação, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais. **VALOR TOTAL: R$ 4.796,04** (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)**,** através de **RECURSOS CONSIGNADOS AO ORÇAMENTO DA EMATER-RO**, com validade por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. Porto Velho-RO, 28 de abril de 2014.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 038/2014/EMATER-RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA**: **F.N.G. CONFECÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.685.517/0001-88.

Cláusula Primeira – DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de confecção de 178 (cento e setenta e oito) camisetas, compreendendo os lotes 02, 07 e 08 aos quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora, em conformidade com o Edital da Licitação, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais. **VALOR TOTAL: R$ 4.041,60** (quatro mil, quarenta e um reais e sessenta centavos)**,** através de **RECURSOS CONSIGNADOS AO ORÇAMENTO DA EMATER-RO**, com validade por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
Porto Velho-RO, 28 de abril de 2014.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 039/2014/EMATER-RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/ **EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA**: **CASTILHO INFOSERVICES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.683.135/0001-76. **Cláusula Primeira – DO OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de conexão à rede de internet, na modalidade via rádio, com velocidade mínima de 5Mbit/s para o Centro de Treinamento/ CENTRER da EMATER-RO, localizado na BR 364, KM 25, sentido Ouro Preto do Oeste – Ji-Paraná/ RO. **VALOR TOTAL: R$ 9.000,00** (nove mil reais)**,** através de **RECURSOS FINANCEIROS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA EMATER-RO**, com validade por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2014.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 070/2013/SUPEL

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2013/SUPEL, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 845/2012 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição de gêneros alimentícios (manteiga, achocolatado, leite, milho, óleo, vinagre, açúcar, arroz, macarrão, farinha de trigo entre outros) para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 01.1411.00103-00/2014, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 23, 25, 29, 40, 48 e 49 no valor total de R$ 95.573,60 (Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos). Porto Velho, (RO), 02 de Maio de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente do FITHA-Substituto

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 070/2013/SUPEL

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2013/SUPEL, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 845/2012 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição de gêneros alimentícios (carne, margarina, feijão, sal, biscoito, ervilha, farinha de trigo, tempero completo entre outros) para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 01.1411.00102-00/2014, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa A.A. REZENDE F. SANTOS vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 14, 16, 18, 19, 24, 26, 27, 32, 33, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 44 e 46 no valor total de R$ 258.947,58 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Porto Velho, (RO), 02 de Maio de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente do FITHA-Substituto

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 131507, através do Processo 1801/6535/2012, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da implantação do Parque Paineiras, ao longo das margens do Igarapé Pintado, na área inserida no polígono formado pelas Rua Manoel Vieira dos Santos (T10), Rua São Paulo, Rua Miss. Gunnar Vingren (T04) e Av. Governador Jorge Teixeira, entrecortada pelas Rua José Bezerra (T09), Rua Triângulo Mineiro (T08), Rua Presb. Honorato Pereira (T07), Rua Luiz Muzambinho (T06), Rua José Eduardo Vieira (T05) e Rua Goiânia; somando uma superfície de 30.759,90m². E área de 33.397,95m² de logradouros públicos adjacentes à área do empreendimento, totalizando, assim, 64.157,85m² de área de intervenção; no bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná – RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 131533, através do Processo 1801/2992/2011, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da construção de ponte de madeira de lei sobre o Rio Muqui, localizada na Linha 104 (4ª Linha), trecho BR-429, km 13, na Zona Rural, com extensão de 80,00m e 4,40m de largura, no município de Presidente Médici/RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA nº 131535, através do Processo 1801/1418/2014, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da execução de obras de infraestrutura incluindo complementação e construção de estradas vicinais; e obras de arte no Projeto de Assentamento Maranatá, com extensão de 39.656,00 m, no município de Chupinguaia/RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014 PROCESSO N° 008/ORDINARIO/2014 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR na forma UNITÁRIO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TOLDO E ANDAIME, visando atender as necessidades da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL. O Valor prévio é de R$ 7.860,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/05/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de maio de 2014.
Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2014 PROCESSO N° 4211/GLOBAL/2013 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR julgado por LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, visando atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS requisitantes. O Valor prévio é de R$ 76.722,24. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/05/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de maio de 2014.
Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2014 PROCESSO Nº. 2371/GLOBAL/2014 O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/

93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL. O valor global da licitação é de R$ 2.500.000,00. Poderão participar desta Concorrência Pública as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia, com data de abertura marcada para o dia 11/06/2014 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 06 de maio de 2014.
Silvino Gomes da Silva Neto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado a Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Horas Maquinas para manutenção das vias Urbanas e Rurais do Município de São Miguel do Guaporé - RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Próprios, processo sob o nº. 527/SEMOSP/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 16/05/2014. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 20/05/2014, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado de R$ 886.700,00 (Oitocentos e oitenta seis mil e setecentos reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de maio de 2014.
Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE ALTERAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2014, PROC. N.º 2438/03/SEMOSP/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público que a modalidade de licitatória denominada **Pregão Eletrônico n.º 37/14,** do Tipo Menor Preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa locadora destes, sob o regime de **HORA/MÁQUINA** (Caminhão Basculante, Motoniveladora, Rolo Compactador, entres outros equipamentos) pelo sistema de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a administração Publica Municipal direta e indireta, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 4.009.792,60 (Quatro milhões, nove mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos),** com abertura programada para o dia 14/05/2014 às 09h30min (Horário de Brasília), por um erro material não houve a publicação em diário oficial do Estado, Fica prorrogada a Sessão Pública para credenciamento, recebimento das propostas e da documentação de habilitação, e Pregão para o dia ***20/05/2014 às 11h30min (Horário de Brasília)***, devido às retificações influírem diretamente na elaboração das propostas. Maiores informações na Sala de Sessão de Pregão de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516-2021/2022, portal: www.cidadecompras.com.br; www.ariquemes.ro.gov.br; ou pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**, em cumprimento ao disposto no **Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02**. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame, bem como a data de abertura da sessão pública.

Ariquemes(RO), 06 de Maio de 2014.
Henrique Silva
Pregoeiro - Dec. Nº10.133 de 27/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 034/SEMPOG/14
PROC. N.º 0920/01/SEMSAU/14

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 034/SEMPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 0920/01/SEMSAU/2014, cujo objeto é: **Registro de Preço para aquisição futura de Materiais Médicos Hospitalares (PENSO), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes,** em favor das empresas: **ATALAIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.333.966/0001-92**, com o valor total de R$ 185.053,35 (Cento e oitenta e cinco mil, cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), **BIOCA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.176.223/0002-10**, com o valor total de R$ 225.119,40 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos), **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **07.626.776/0001-60**, com o valor total de R$ 4.586,25 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte cinco centavos), **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, inscrita no CNPJ: **95.433.397/0001-11**, com o valor total de R$ 26.565,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37**, com o valor total de R$ 114.042,35 (Cento e catorze mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.900.926/0001/-80**, com o valor total de R$ 1.679,85 (Hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **17.472.278/0001-64**, com o valor total de R$ 40.275,40 (Quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), **MEDSONDA IND. COM. PROD. HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.150.338/0001-43**, com o valor total de R$ 24.384,40 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), **POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.340.717/0001-61**, com o valor total de R$ 50.430,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais), **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.749.915/0001-58**, com o valor total de R$ 104.193,00 (Cento e quatro mil, cento e noventa e três reais), **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO – ME**, inscrita no CNPJ: **02.132.032/0001-76**, com o valor total de R$ 51.143,60 (Cinquenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **84.613.439/0001-80**, com o valor total de R$ 23.924,83 (Vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), **TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.536.135/0001-39**, com o valor total de R$ 86.810,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais), **VENEZA – DISTRIB. DE PROD. HOSP. LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **13.229.567/0001-86**, com valor total de R$ 145.560,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 1.083.767,43 (Hum milhão, oitenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Ariquemes-RO, 06 de maio de 2014.
LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de arquibancada com estrutura de aço e stands que serão utilizados durante a comemoração do 22º aniversário do município de Cacaulândia, com o valor total estimado em R$ 36.674,00.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/PMC/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 019/2014** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. A sessão acontecerá na Sala da CPL, no dia **19/05/2014 às 9h00min horas – Horário Local**. A retirada do edital está disponível no site **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min ou pelos telefones 69 3532-2121/2104.

Cacaulândia – RO, 06 de maio de 2014.
Fabiano de Oliveira Bruniere
Pregoeiro

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CPL-COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°019/2014

Processo nº484/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2019/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 019/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 246.015,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinze reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **16 de Maio de 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h às 12:00h e das 13:30min. às 17:30min.

OBJETO*: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustível nos municípios de Campo Novo de Rondônia – RO, Buritis - RO e Porto Velho – RO.***

Campo Novo de Rondônia, 05 de maio de 2014.
ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº: 070/SEMTRAN/2014
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira
Pregão Eletrônico nº: 004/PMNM/2014

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 004/PMNM/2014, realizada no dia 07 de Abril de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.662.126/0007-30, com o valor total de **R$ 342.300,00** (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de Maio de 2014.
LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº: 079/SEMUSA/2014
Objeto: Aquisição de Lâminas para Motoniveladora
Pregão Eletrônico nº: 002/PMNM/2014

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 002/PMNM/2014, realizada no dia 02 de Abril de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.275.578/0001-65, com o valor total de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) e a empresa **FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.844.213/0001-13, com o valor total de **R$ 592,80** (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de Maio de 2014.
LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 001/CEL/PMJP/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 16914/SEMG/2012 Vol. I e II.

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que por determinação do Prefeito Municipal, fica **ANULADO** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/CEL/PMJP/2012**, cujo objeto é a concessão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, da prestação de serviços de esgotamento sanitário, compreendendo a operação, manutenção, implantação e ampliação do sistema, na área de abrangência territorial do Município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2014.
Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO,FORMA ELETRONICA Nº 032/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1834/2014

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É** : **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEICIALIDA EM HORAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, (500) HORAS, CONFORME CONVENIO Nº 015/FITHA /2013 , valor estimado de R$ 50.000,00** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **14/05/2014** das **08h00** às **08h30** do dia **19/05/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **19/05/2014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 06/05/2014

Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira Decreto nº 2960GP/2013

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO,FORMA ELETRONICA Nº 033/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1835/2014

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por " LOTE" cujo **OBJETO É** : **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICA P/ CAMINHÃO, CONVENIO Nº 015/FITHA /2013 , valor estimado de R$ 47.000,00** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **14/05/2014** das **08h00** às **09h30** do dia **19/05/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **19/05/2014, às 11h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 06/05/2014

Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira Decreto nº 2960GP/2013

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2014

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 976/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Por Item,** do tipo **Menor Preço.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista), de acordo com o calendário escolar e com as especificações constantes neste Termo, assegurando a locomoção dos alunos até suas unidades escolares. Processo Administrativo nº **536/2014.** Data para recebimento de proposta: **05 de maio de 2014** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **16 de maio de 2014** as **08:00**; data da abertura de propostas: **16 de maio de 2014** a partir das **08:15;** data de inicio da sessão pública: **16 de maio de 2014** as **08:30;** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!
Chupinguaia, 05 de maio de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/CPL/2014
PROCESSO ORDINÁRIO N° 032/2014/SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
O referido Pregão Eletrônico publicado anteriormente era nº 026/CPL/2014, passa a ter o nº 044/CPL/2014, devido necessidade de novo cadastro na Bll.
Inicio de recebimento de Propostas: 30 de abril de 2014 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 15 de maio de 2014 às 10h44min.
Abertura de Propostas: 15 de maio de 2014 às 10h45min.
Inicio da sessão: 15 de maio de 2014 às 11h00min.
OBJETO: Aquisição de material aparelho de Ultrassonografia colorido, conforme especificações do Convênio nº 308/PGE/2013, e demais anexos.
O valor estimado da presente licitação é de R$ 81.365,01 (oitenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

Ministro Andreazza/RO. 29 de abril de 2014.
SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA